Diário Oficial

Estado de Roraima - ano XXVII

IMPRENSA OFICIAL 1944
www.imprensaoficial.rr.gov.br

SUELY CAMPOS - Governadora do Estado

Boa Vista-RR, (sexta-feira, 13 de março de 2015)

Nº. 2482

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Controladoria Geral do Estado	03
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	04
Secretaria de Estado da Saúde	10
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	12
Secretaria de Estado da Fazenda	13
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	14
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	14
Secretaria de Estado do Índio	14
Comissão Permanente de Licitação	15
Universidade Estadual de Roraima	15
Universidade Virtual de Roraima	15
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	16
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	18
Agência de Fomento do Estado de Roraima	18
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	19
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	19
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	20
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	20
Ministério Público de Roraima	22
Defensoria Pública de Roraima	22
Prefeituras	23
Câmaras Municipais	23
Outras Publicações	23

Esta edição circula com 24 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 18.420-E DE 13 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R$ 766.000,50 (setecentos e sessenta e seis mil reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
29	18302 Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	766.000,50
TOTAL		766.000,50

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Convênio Nº 036/2014 – Ministério da Pesca e Aquicultura e Agência de Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, que tem como objetivo a padronizar os procedimentos sanitários nos estabelecimentos de criação de animais aquáticos, garantindo à atividade aquícola estadual a conquista de melhores mercados através do fornecimento de produtos sanitariamente diferenciados, por meio da execução de ações de Defesa Sanitária de animais aquáticos no Estado de Roraima.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de Março de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS

Governadora do Estado

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 29	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	033	2381	9900	Defesa Sanitária Animal - Estado	F	33901400	108	Não	NO	213.180,00
						F	33903000	108	Não	NO	122.914,82
						F	33903200	108	Não	NO	14.000,00
						F	33903300	108	Não	NO	3.000,00
						F	33903600	108	Não	NO	1.625,00
						F	44905200	108	Não	NO	411.280,68
TOTAL GERAL:											766.000,50

DECRETO Nº 18.421-E DE 13 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R$ 6.560.113,00 (seis milhões e quinhentos e sessenta mil e cento e treze reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
90	13104 Secretaria de Estado da Comunicação Social	6.560.113,00
TOTAL		6.560.113,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de Março de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS

Governadora do Estado

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 90	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	013	2017	9900	Produção e Divulgação de Matérias Institucionais - Estado	F	33903900	100	Não	NO	1.560.113,00
						F	33903900	102	Não	NO	1.500.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	3.500.000,00
TOTAL GERAL:											6.560.113,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 90	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13301 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	125	062	2432	9900	Regulação, Normas Disciplinares e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados - Estado	F	31901100	101	Não	NO	3.000.000,00
						F	31901300	101	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											3.500.000,00

PROCESSO : 90	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	067	3396	0100	Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior - Boa Vista	F	44905200	100	Não	NO	560.113,00
TOTAL GERAL:											560.113,00

PROCESSO : 90	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	058	2209	9900	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F	33903000	100		NO	1.000.000,00
						F	33903900	102		NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											2.500.000,00

DECRETO Nº 18.422-E DE 13 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 2.687.860,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
100	18101 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.687.860,00
TOTAL		2.687.860,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de Março de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 100			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4212	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA - Estado	F	33903000	100	Não	NO	687.860,00
20	601	077	2279	9900	Incentivo a Agropecuária Familiar - Estado	F	33903900	101	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.687.860,00

ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR								
PROCESSO : 100			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	077	2279	9900	Incentivo a Agropecuária Familiar - Estado	F	44905200	100	Não	NO	687.860,00
						F	44905200	101	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.687.860,00

DECRETO Nº 18.423-E DE 13 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 24.226.784,22 (vinte e quatro milhões e duzentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
38	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	24.226.784,22
TOTAL			24.226.784,22

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de Março de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 38			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	075	2224	9900	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura - Estado	F	33903900	301	Sim	NO	271.840,17
						F	33903900	308	Não	NO	579.584,66
26	782	075	2223	9900	Manutenção de Rodovias Federais - Estado	F	33903900	301	Sim	NO	852.340,88
						F	33903900	308	Não	NO	22.523.018,51
TOTAL GERAL:											24.226.784,22

DECRETO Nº 18.424-E DE 13 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 988, de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 9.871.417,42 (nove milhões e oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
76	20601	Fundo Estadual de Saúde	9.871.417,42
TOTAL			9.871.417,42

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de Março de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 76			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 – Fundo Estadual de Saúde								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	078	3299	9900	Construção de Unidades de Saúde - Estado	S	44905100	308	Não	NO	9.803.857,91
						S	44905100	309	Não	NO	67.559,51
TOTAL GERAL:											9.871.417,42

ESTADO DE RORAIMA

SUELY CAMPOS
GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Secretária-Chefe da Casa Civil
Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA
Secretário-Chefe da Casa Militar
FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO
Secretário de Estado de Comunicação Social
AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR
Procurador- Geral do Estado
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Educação e Desportos
MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Cultura
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
JANUÁRIO MIRANDA LACERDA
Secretário de Estado da Segurança Pública
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS
Secretário de Estado do Índio
ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna..... .....R$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R$: 8,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 022/2015-GABINETE/CONTROLADORIA
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº 12.524-E, de 29/03/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º – Alterar para 25/02/2015 a 06/03/2015 (10 dias – 1º período) as férias do servidor FELIPE THADEU ARAÚJO GUERRA, matrícula nº 20110557, referentes ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para 25/02/2015 a 26/03/2015, concedidas por meio da Portaria nº 020/2015-GABINETE/CONTROLADORIA, de 12/02/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria Geral do Estado em Boa Vista – RR, 02 de março de 2015.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Controladora Geral do Estado

PORTARIA Nº 023/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/ 2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;
Considerando a Programação Anual de Férias;
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder férias aos servidores lotados nesta Controladoria Geral do Estado, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Período	
					Início	Término
Altamir da Silva Soares	20011404 40004697	2015	1º	10	10/03/2015	19/03/2015
Lindomar Lemes de Almeida	20110404	2015	1º	15	26/03/2015	09/04/2015
Rivaldo Bonfim da Conceição	20015988 42001111	2014	3º	10	09/03/2015	18/03/2015
Simone Jesuíno dos Santos	20096863	2015	1º	15	02/03/2015	16/03/2015

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2015.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Controladora-Geraldo Estado

PORTARIA Nº 024/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA
Dispõe sobre a Concessão de férias aos servidores da Controladoria Geral do Estado de Roraima e dá outras providências.
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº 12.524-E, de 29/03/2011 e,
Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 74 a 77 da Lei Complementar nº 053/2001;
Considerando, ainda, a necessidade de melhor dispor sobre a concessão de férias aos servidores da Controladoria Geral do Estado de Roraima.
RESOLVE:
Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1º. Esta Portaria regula a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias dela decorrentes aos servidores da Controladoria Geral do Estado de Roraima.
Capítulo II
Do Direito e da Concessão
Art. 2º. O servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão, fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias a cada exercício, sem prejuízo da respectiva remuneração.
Art. 3º. As férias obedecerão a Escala Anual, a ser elaborada pela Unidade de Atividade Meio – UGAM; com base nos elementos constantes do assentamento individual do servidor, assim como, nos períodos indicados pelas chefias, através do formulário padrão Escala Anual de Férias (anexo I), a ser fornecido pela Unidade de Atividade Meio – UGAM até o 5º (quinto) dia útil do mês de outubro de cada exercício.
Art. 4º. Na elaboração da escala de férias deverá ser observado o limite máximo de servidores em gozo simultâneo de férias, que não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) da lotação da respectiva Unidade.
Art. 5º. O servidor licenciado ou afastado não fará jus às férias relativas ao respectivo período.
§ 1º. Na hipótese de o período das férias programadas coincidir, parcial ou totalmente, com o período da licença ou afastamento, as férias do exercício correspondente serão reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte em decorrência da licença ou afastamento.
§ 2º. O servidor que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício e que entrar em licença por um dos motivos abaixo especificado deverá, quando do retorno, completar o referido período:
I - por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
II - para atividade política, a partir do registro da candidatura a até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição;
III - para tratamento de saúde;
IV - por motivo de acompanhamento do cônjuge.
Capítulo III
Do Período Aquisitivo
Art. 6º. Para cada período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício, ficando a critério da Controladora-Geral a autorização dos pedidos relativos aos períodos subsequentes.
Parágrafo Único. É vedado levar à conta das férias, qualquer falta ao serviço.
Capítulo IV
Da Programação e do Parcelamento
Art. 7º. A concessão do parcelamento do período de férias dependerá de manifestação expressa do servidor, quando da elaboração da Escala Anual de Férias (anexo I) e do interesse do serviço.
Art. 8º. Na hipótese de parcelamento de férias, os períodos deverão ser usufruídos dentro do exercício correspondente, ressalvada a acumulação prevista no § 1º do artigo 5º desta Portaria.
Art. 9º. O servidor não poderá gozar novas férias, ou etapas, sem que tenha usufruído o período interrompido ou alterado, sob pena de perder o direito de usufruí-la.
Capítulo V
Do Gozo
Art. 10. A Unidade de Atividade Meio – UGAM encaminhará ao servidor, até o dia 5 (cinco) do mês anterior ao de início das férias, comunicação de Notificação de Férias (anexo II), informando o período a ser usufruído.
Art. 11. As férias poderão ser gozadas consecutiva ou parceladamente em até 3 (três) etapas de períodos mínimos de 10 (dez) dias.
Art. 12. As férias somente poderão ser acumuladas no caso de necessidade do serviço e até o máximo de 2 (dois) períodos.
Art. 13. As férias serão gozadas de acordo com a respectiva Portaria.
Art. 14. As férias do servidor que se afastar para participar de eventos de interesse da Controladoria poderão ser usufruídas quando do seu retorno.
Capítulo VI
Da Alteração e Interrupção ou Suspensão das Férias
Seção I
Da Alteração
Art. 15. A alteração dos períodos de férias constantes da Escala Anual poderá ser efetivada uma única vez, mediante justificativa apresentada pela chefia imediata do servidor, a ser apresentada ate o 1º (primeiro) dia útil do mês anterior ao do início de fruição das férias, através do formulário Reprogramação de Férias (anexo III).
Parágrafo único. Poderá ser solicitada alteração do início das férias, para adiamento, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o afastamento e, para antecipação, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o afastamento, ressalvados os casos especiais devidamente justificados.
Seção II
Da Interrupção ou Suspensão
Art. 16. As férias somente poderão ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, formalizada mediante ato declarado da chefia imediata, expedido ao servidor e publicado no Diário Oficial do Estado.
§ 1º. Não se interromperá as férias a fim de conceder licença.
§ 2º. Ao servidor acometido de moléstia no decorrer do período de férias, poderá ser concedida licença para tratamento de saúde, imediatamente após o término das férias.
§ 3º. A servidora que, no decorrer do período de gozo de férias, vier a dar a luz ou adotar filhos, poderá ser concedida a pertinente licença gestante ou adotante, imediatamente após o término das férias.
§ 4º. Idêntico tratamento poderá ser estendido ao servidor no tocante à licença paternidade.
Capítulo VII
Da Remuneração
Art. 17. A remuneração das férias corresponderá a:
§ 1º. Remuneração do período de gozo de férias, tomando-se por base a situação funcional do servidor no respectivo período.
§ 2º. Acrescida do abono de 1/3 (um terço) constitucional, incluída em Folha de Pagamento do mês anterior ao de entrada em gozo de férias.
Art. 18. O pagamento da remuneração de férias antecederá a fruição do 1º (primeiro) período, quando ocorrer o parcelamento previsto no artigo 7º desta Portaria.
Art. 19. É vedada a conversão das férias em abono pecuniário.
Capítulo VIII
Das Disposições Finais
Art. 20. As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber, ao servidor na condição de requisitado ou concedido, devendo a Unidade de Atividades Meio – UGAM tomar as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão de origem.
Art. 21. A Controladora-Geral da Controladoria Geral do Estado compete, atendendo aos interesses da Administração:
I – baixar os atos complementares que se fizerem necessários ao disciplinamento dos efeitos decorrentes desta Portaria, podendo revogá-los e alterá-los a qualquer tempo, quando for de interesse do serviço e;
II – resolver os casos omissos.
Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria Geral do Estado em Boa Vista – RR, 13 de março de 2015.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Controladora Geral do Estado

ANEXO I DA PORTARIA Nº 024/2015–GABINETE/CONTROLADORIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS

Unidade	Exercício

Nome	Periodo Aquisitivo	1º Período	2º Período	3º Período	Assinatura

Observação: o limite máximo de servidores em gozo simultâneo de férias, não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) da lotação da respectiva Unidade.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 024/2015-GABINETE/CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS				
Lotação		Data Emissão		
Servidor (a)		Matrícula		
Cargo	Exercício	Início das férias	Término das Férias	Período
Declaramos estarmos cientes da programação de férias acima descriminada.				
Data	Assinatura do Servidor			
Data	Assinatura da Chefia Imediata			

ANEXO III DA PORTARIA Nº 024/2015- GABINETE/CONTROLADORIA

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

	Data
Servidor (a)	Matrícula
Lotação	

PERÍODOS DE FÉRIAS			
PROGRAMADO DE		REPROGRAMADO PARA	
1º		1º	
2º		2º	
3º		3º	

Justificativa

Carimbo/Assinatura/Chefia Imediata	Carimbo/Assinatura/Servidor

PORTARIA Nº 025/2015-GABINETE/CONTROLADORIA
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004;
R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear os membros abaixo para comporem a Sub-Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – SSAD, da Controladoria Geral do Estado:
I. ALTAMIR DA SILVA SOARES, Presidente;
II. SHEYLA RODRIGUES NETO DIAS DA SILVA, 1º Membro;
III. JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO, 2º Membro;
IV. FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA, 1º Suplente;
V. JUSCELINO HELDER TUPINAMBÁ D'OLIVEIRA CRUZ, 2º Suplente;
VI. CLÁUDIA LISANDRA DE BITENCOURT ROSADO CAVALCANTE, 3º Suplente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria - Geral do Estado em Boa Vista – RR, 12 de março de 2015.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Controladora-Geral do Estado

ERRATA Nº 001/2015
Na PORTARIA N° 005/2015 – GABINETE/CONTROLADORIA, publicada na página 06 do Diário Oficial do Estado nº 2444, de 14 de janeiro de 2015.
ONDE SE LÊ:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Período	
					Início	Término
Rafael Brandão Rubim	44002904	2015	10	1ª	20/01/2015	30/01/2015

LEIA-SE:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Período	
					Início	Término
Rafael Brandão Rubim	20112415 44002904	2014	10	1º	20/01/2015	29/01/2015

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 11 de março de 2015.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Controladora-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD Nº 024 DE 09 DE MARÇO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.002565/13-03.
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 04/10/2013, os efeitos da PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD nº 497 de 09 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2311, de 03/07/2014, que Concedeu Licença para tratar de Interesses Particulares, a servidora efetiva LUANA COSTA VIEIRA, CPF nº 031.449.034-50, auxiliar de enfermagem, matricula nº 040000328 lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD Nº 025 DE 10 DE MARÇO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 019101.001234/15-41,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO-FUNERAL de acordo com o Art. 189 e parágrafos, da Lei Complementar nº 053/01, em favor do senhor GABRIEL SILVEIRA VIEIRA, CPF nº 023.691.162-77, referente ao custeio das despesas com funeral do ex-servidor efetivo ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 369.690.361-20, assistente administrativo, matrícula nº 040002627, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, em decorrência do seu falecimento, ocorrido em 04 de fevereiro de 2015, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 05 de fevereiro de 2015, pelo Tabelionato do 2º Ofício em Boa Vista – RR.
Art. 2º Publique-se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD Nº 026 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 016101.011560/14-98,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO-FUNERAL de acordo com o Art. 189 e parágrafos, da Lei Complementar nº 053/01, em favor do senhor MILTON ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 193.312.748-15, referente ao custeio das despesas com funeral do ex-servidor efetivo RUBENS DE MENEZES BARRETO, CPF nº 398.370.337-20, químico, matrícula nº 042001210, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, em decorrência do seu falecimento, ocorrido em 07 de novembro de 2014, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 08 de novembro de 2014, pelo Tabelionato Deusdete Coelho Filho -1º Ofício em Boa Vista-RR.
Art. 2º Publique-se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 075/2015 DE 02 DE MARÇO
O Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.007573/14-45,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 872/2014-GAB/SEGAD, publicada no D.O.E. n.º 2374 de 01.10.2014, no que se refere ao servidor federal PAULO ROBERTO BARBOSA.
Onde se lê: SIAPE 716486;
Leia-se: SIAPE 6716486.
Art. 2º - Publicar e informar a SAMF/RR.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 320 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006255/13-32.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 11 dias, no período de 14/05/2013 a 24/05/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JAURDA GRACIELLE ALMEIDA LACERDA, matrícula nº 040000908, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 321 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006988/13-03.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 28/05/2013 a 06/06/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 050001679, técnica de tributos estaduais-TTE, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 322 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001035/13-59.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 09/01/2013 a 23/01/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo JANDERSON SOUTO MANGABEIRA, matrícula nº 040003788, assistente administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 323 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006785/13-26.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 05/06/2013 a 19/06/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JOELMA BATISTA BRAGA, matrícula nº 040003387, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 324 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008234/13-04.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 06/07/2013 a 15/07/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JACI SILVA SANTOS, matrícula nº 043001963, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 325 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003204/13-95.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 12 dias, no período de 26/02/2013 a 09/03/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo JOSE LUIZ DA COSTA FILHO, matrícula nº 042052138, médico anestesista, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.

CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 326 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003724/13-25.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 01/04/2013 a 10/04/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo JOSE WELLINGTON SALES DOS SANTOS, matrícula nº 040002853, auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 327 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005134/13-82.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 15/04/2013 a 29/04/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JOSEFA MARIA DE LIMA, matrícula nº 042001672, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 328 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004968/13-25.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 12/04/2013 a 26/04/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JUERIVALDA MOREIRA BARRETO, matrícula nº 040004890, professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 329 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011002/13-05.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 12/09/2013 a 21/09/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JUCELINE SAPARA BENTO, matrícula nº 050018944, professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 330 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007412/13-54.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 18/06/2013 a 02/07/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JUCILEIA AQUINO DA SILVA FAUSTINO, matrícula nº 040000730, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 331 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007427/13-21.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 01/06/2013 a 07/06/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 042000041, escrivã de polícia civil, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 332 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.013109/12-90.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 28/11/2012 a 12/12/2012, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora TAISE CAMPOS, matrícula nº 042001263, analista educacional, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 333 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012070/13-92.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 03 dias, no período de 30/10/2013 a 01/11/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora TATIANA PEREIRA SODRE, matrícula nº 43000181, assistente social, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 334 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012070/13-92.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 11 dias, no período de 04/11/2013 a 14/11/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora TATIANA PEREIRA SODRE, matrícula nº 43000181, assistente social, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 335 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.002146/13-55.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 09 dias, no período de 11/01/2013 a 19/01/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora TAMARA OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 43000279, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 336 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001012/13-53.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 22/12/2012 a 05/01/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora TATIANA MAIA DA SILVA, matrícula nº 040000542, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 337 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008380/13-76.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora TAMARA FINGER, matrícula nº 040000341, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 338 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.010204/13-86.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 12 dias, no período de 11/09/2013 a 22/09/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora TEREZINHA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 050004960, professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 339 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.009293/13-09.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 09/08/2013 a 23/08/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora TERMUSA RODRIGUES MOTA, matrícula nº 040000289, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 340 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006384/13-85.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 15/05/2013 a 21/05/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora de cargo efetivo CARMEM EFIGENIA LIMA OLINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 509.060.542-49, agente sócio - orientador, matricula nº 042001110, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 341 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011088/13-12.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 14/08/2013 a 28/08/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora de cargo efetivo CATHERINE AIRES SARAIVA, CPF nº 322.806.372-00, delegada de polícia civil, matricula nº 042000230, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 342 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011086/13-97.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 17/09/2013 a 26/09/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora de cargo efetivo CÉLIA REGINA FARIA MARTINS, CPF nº 034.431.204-66, agente sócio - orientador, matricula nº 040003913, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 343 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000134/13-03.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 05/11/2012 a 14/11/2012, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora de cargo efetivo CHRISTIANE ETELVINA ALMEIDA, CPF nº 719.270.422-91, agente carcerária de polícia civil, matricula nº 042000822, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 344 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.013112/13-76.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 22/09/2013 a 06/10/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo CLAUDIO DA SILVA LIMA, CPF nº 647.942.702-59, assistente administrativo, matricula nº 040002326, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 345 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011346/13-06.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 04 dias, no período de 29/09/2013 a 02/10/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo CLEOMAR PEREIRA DE LIMA, CPF nº 342.912.452-20, agente carcerário de polícia civil, matricula nº 042000266, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 346 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011304/13-66.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 12 dias, no período de 12/09/2013 a 23/09/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora de cargo efetivo CLEUDETE SILVA MARANHÃO, CPF nº 563.719.502-15, agente carcerária de polícia civil, matricula nº 042000540, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 347 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012934/12-69.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 15/11/2012 a 29/11/2012, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo RAILDO DE SOUZA CRUZ, CPF nº 446.634.632-15, professor, matricula nº 050028382, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 348 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012162/13-09.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 28/10/2013 a 11/11/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo RAIMAR DE FREITAS GOMES, CPF nº 375.995.002-78, professor, matricula nº 050002377, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 349 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005949/13-16.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 20/04/2013 a 26/04/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo RAIMUELITON AGUIAR PEIXOTO, CPF nº 771.101.102-49, agente de policia civil, matricula nº 042000905, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 350 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.009270/13-03.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 05 dias, no período de 12/08/2013 a 16/08/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo RAIMUNDO NALDO UCHOA JUNIOR, CPF nº 382.492.002-68, professor, matricula nº 050002379, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 351 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo 015101.005948/13-53.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 29/03/2013 a 12/04/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo RARISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 743.184.972-91, agente penitenciário, matricula nº 043003044, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 352 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.009144/13-59.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da

Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo REINALDO DE ALMEIDA ANDRÉ, CPF nº 623.508.032-87, professor, matricula nº 050018687, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 353 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011358/13-95.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 22/09/2013 a 06/10/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo RENIE PUGSLEY DE SOUZA, CPF nº 019.066.022-80, agente penitenciário, matricula nº 043003047, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 354 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo 015101.002140/13-79.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 25/12/2012 a 31/12/2012, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo RICHARDSON DA SILVA ALVES, CPF nº 525.242.482-91, agente carcerário de policia civil, matricula nº 042000521, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 355 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003781/13-69.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 20/02/2013 a 06/03/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo RODRIGO DA SILVA SABINI, CPF nº 515.675.802-97, agente de policia civil, matricula nº 042000494, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 356 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003605/13-36.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 08/03/2013 a 17/03/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor de cargo efetivo ROGÉRIO DE ALMEIDA PEREIRA, CPF nº 670.662.592-20, auxiliar de serviços gerais, matricula nº 040001466, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 357 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012156/13-06.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 21/10/2013 a 04/11/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora de cargo efetivo ROSEANE DE SOUSA SIQUEIRA, CPF nº 601.163.343-22, agente penitenciária, matricula nº 043003135, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos doGoverno do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 358 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005645/13-21.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 08/05/2013 a 22/05/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora de cargo efetivo ROSÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA E FERREIRA, CPF nº 650.388.942-91, professora, matricula nº 050029011, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 379 DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004181/13-27.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 27/03/2013 a 10/04/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora de cargo efetivo ROSEANE CARDOSO DA SILVA, CPF nº 447.337.392-49, professora, matricula nº 050028409, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 359 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000557/15-11.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 17/12/2014 a 15/01/2015, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva ARTEMISIA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 040003542, assistente social, lotada na Secretaria de Estado Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 360 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000559/15-47.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 180 dias, no período de 07/01/2015 a 05/07/2015, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo ANTONIO LUIZ VASCONCELOS DE LIMA, matrícula nº 043001129, bioquímico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 361 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012103/14-20.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 22 dias, no período de 01/12/2014 a 22/12/2014, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva ANGELA MARIA CAVALCANTE SOUTO, matrícula nº 050013324, professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 362 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000560/15-26.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 60 dias, no período de 21/12/2014 a 18/02/2015, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva CLEUZA VIEIRA, matrícula nº 43000367, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 363 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006888/14-10.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 09 dias, no período de 05/06/2014 a 13/06/2014, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva EMISMAR ARAUJO DE PAULA, matrícula nº 040004175, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 364 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006888/14-10.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 01 dia, no período de 16/06/2014, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº

053/2001, a servidora efetiva EMISMAR ARAUJO DE PAULA, matrícula nº 040004175, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 365 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011744/14-40.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 23/11/2014 a 22/12/2014, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo JAIME DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 043001735, auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 366 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000987/13-28.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 11/12/2012 a 25/12/2012, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva JURANITA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 050000352, professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 367 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003617/13-15.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 02/03/2013 a 08/03/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor do cargo comissionado LUIZ CLAUDIO MENEZES SIQUEIRA, matrícula nº 20099342, CDS-II, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 368 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.010958/13-27.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 02/09/2013 a 16/09/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva MARLENE MUNIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 050010319, professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 369 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011658/13-29.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 05 dias, no período de 17/10/2013 a 21/10/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva MARIA BETILHA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 044006599, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 370 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011658/13-29.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 29/10/2013 a 04/11/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva MARIA BETILHA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 044006599, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 371 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003701/13-20.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 07/03/2013 a 21/03/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva MARIA ROSA RIBEIRO SIEBENEICHLER, matrícula nº 040001480, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 372 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.009269/13-24.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 12/08/2013 a 21/08/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva MARCIA ROSANGELA SOBRAL GUEDES, matrícula nº 040002113, merendeira, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 373 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003166/13-06.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 04 dias, no período de 26.02.2013 a 01/03/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva MARIA LUCIA BRASILEIRO LACERDA, matrícula nº 040001128, bioquímica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 374 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003618/13-88.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 04/03/2013 a 18/03/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora do cargo comissionado MARCELA VAZ DE SÁ RORIZ, matrícula nº 020000072, CNES-IV, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 375 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011357/13-22.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 11 dias, no período de 03/10/2013 a 13/10/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva MIRLANE TOMAZ DE SOUZA, matrícula nº 040000746, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 376 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008145/13-86.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 08 dias, no período de 02/07/2013 a 09/07/2013, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo MARCOS DE AZEVEDO AFONSO, matrícula nº 040001523, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 377 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000554/15-23.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 11/12/2014 a 09/01/2015, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva NAYLLANA ALVARES BOMFIM, matrícula nº 43000202, enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 378 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012116/14-72.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 90 dias, no período de 26/11/2014 a 23/02/2015, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva NATINELLE DE MENESES PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 43005282, professora, lotada na Secretaria de

Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 420 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000152/13-87.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 12 dias, no período de 26/11/2012 a 07/12/2012, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 726.439.512-04, auxiliar de enfermagem, Matrícula nº 040002851, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 421 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003718/13-22.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 21/03/2013 a 30/03/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor efetivo FRANCISCO CARLOS COELHO DOS SANTOS, técnico em enfermagem, Matrícula nº 43000256, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 422 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001024/13-32.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 20/12/2012 a 03/01/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor efetivo FRANCISCO BRUNO DE MAGALHÃES SIQUEIRA, CPF nº 786.628.262-53, agente de polícia civil, Matrícula nº 042000921, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 423 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.010051/13-77.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 11/09/2013 a 20/09/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FRANCISCA CÉLIA SENA SOUSA, auxiliar de enfermagem, CPF nº 510.830.002-68, Matrícula nº 040000923, lotada na Secretaria de Estado da saúde.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 424 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012925/13-49.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 02/12/2013 a 16/12/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, CPF nº 412.764.003-06, professora, Matrícula nº 050000336, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 425 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003725/13-98.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 27/03/2013 a 10/04/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FRANCISCA CÉLIA SENA SOUSA, auxiliar de enfermagem, CPF nº 510.830.002-68, Matrícula nº 040000923, lotada na Secretaria de Estado da saúde.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 426 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006750/13-41.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 28/05/2013 a 11/06/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FRANCISCA COSTA DA ROCHA, auxiliar de enfermagem, CPF nº 205.990.132-49, Matrícula nº 040003837, lotada na Secretaria de Estado da saúde.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 427 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000158/13-63.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 03 dias, no período de 07/11/2012 a 09/11/2012, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FRANCISCA NATHALIA GARCEIS BRANDÃO SÁ, CPF nº 766.133.212-49, auxiliar serviços de saúde, Matrícula nº 040004351, lotada na Secretaria de Estado da saúde.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 428 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004179/13-85.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 05 dias, no período de 01/04/2013 a 05/04/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor efetivo FRANCISCO FERNANDES MONTEIRO, CPF nº 191.083.114-04, professor, Matrícula nº 050001490, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 429 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006645/13-67.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 20/05/2013 a 29/05/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FABIANA LUCENA OLIVEIRA, CPF nº 598.640.102-63, sanitarista, Matrícula nº 043001417, lotada na Secretaria de Estado da saúde.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 430 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.010339/13-05.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 30/09/2013 a 09/10/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FERNANDA SOUSA LIMA, CPF nº 719.350.882-20, professora, Matrícula nº 43005061, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 431 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003777/13-91.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 06 dias, no período de 14/02/2013 a 19/02/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor efetivo FELIX CÂNDIDO DA SILVA NETO, CPF nº 707.317.564-87, professor, Matrícula nº 050001252, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 432 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005132/13-57.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 06 dias, no período de 15/04/2013 a 20/04/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor efetivo FÁBIO GOMES EVARISTO, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 853.003.572-00, Matrícula nº 042001468, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do
Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 433 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005646/13-94.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 06/05/2013 a 15/05/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva FREDIANE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 610.024.102-15, auxiliar de enfermagem, Matrícula nº 040000808, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 434 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004973/13-65.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 01 dia, no período de 29/03/2013 a 29/03/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor efetivo FRANCISCO FÁBIO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 382.582.852-20, escrivão de polícia civil, Matrícula nº 042000319, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 435 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004973/13-65.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 08 dias, no período de 02/04/2013 a 09/04/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor efetivo FRANCISCO FÁBIO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 382.582.852-20, escrivão de polícia civil, Matrícula nº 042000319, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 436 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.012961/13-02.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 09 dias, no período de 02/12/2013 a 10/12/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor efetivo NEY ROCHA NUNES, CPF 148.706.492-68, agente sócio – geriátrico, matrícula nº 040004820, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 437 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011245/13-07.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 04/10/2013 a 18/10/2013, com base no Art. 180 § 1º E 2º da Lei Complementar nº 053/2001 c/c o § 13 do Art. 40, e o inciso I do Art. 201, da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora efetiva NATALIA LEITÃO COSTA, CPF nº 225.441.942-00, professora, Matrícula nº 050028108, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique-se.
CONSOLATA FARIA ALVES
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima/CGRH/SEGAD

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 076 DE 04 DE MARÇO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável em organizar, por ordem alfabética, os documentos entregues nesta Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD/RR, referente à inclusão de servidores no quadro em extinção da Administração Federal, (Emenda Constitucional nº. 79/14; Decreto nº. 8.365/2014 e Medida Provisória nº. 660/2014), os servidores abaixo relacionados trabalharão duas horas diárias, ou seja, de 07h30 min á 09h30 min, após esse horário os mesmos retornarão ao setor de origem.
I – SUZYANE DOS SANTOS ALVES, Gerente de Projetos de Informática – , matrícula nº. 020096902;
II – MEIRE LÚCIA SALES DO VALE, Assistente de Gabinete - matrícula nº. 020098966;
III – MARLLA BRYENNA CUTRIM SILVA NUNES, Coordenadora – matrícula nº 026000938;
IV - ALTAIR CRAVEIRO ANGELIM, Secretária do Núcleo de Informática – matrícula nº 020054790,
V – MARCIA TEODORIA ANSELMO RODRIGUES, Secretária da Divisão de Legislação de Pessoal – matrícula nº 026000296.
Art. 2° - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA 258/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar período de férias dos servidores relacionados abaixo, para outras datas oportunas, em virtude das necessidades eminentes dos serviços executados pelos servidores, conforme indicado abaixo:
Suspender o gozo das férias do servidor MARCELO DOS SANTOS QUEIROZ – Mat: 40004087 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Exercício 2014, programadas para 01/12/2014 a 30/12/2014, as referidas férias foram usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015;
Autorizar a antecipação do desfrute das férias do servidor Estadual JOSE VALMIR LIMA DA SILVA – Mat: 40003763 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Exercício 2015, que estavam programadas para 02/01/2015 a 31/01/2015, para serem desfrutadas no período de 01/12/2014 a 30/12/2014;
Suspender o gozo das férias do servidor EDILSON RIBEIRO DE LIMA – Mat: 40004546 – ARTIFICE - Exercício 2014, programadas para 01/09/2014 a 30/09/2014, as referidas férias foram usufruídas no período de 01/03/2015 a 30/03/2015;
Suspender o gozo das férias do servidor GIRLANE DE LIMA SILVA – Mat: 40002626 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Exercício 2014, programadas para 01/10/2014 a 30/10/2014, as referidas férias foram usufruídas no período de 15/12/2014 a 13/01/2015;
Suspender o gozo das férias do servidor ERICA SOUSA DOS SANTOS SOARES – Mat: 44005618 – TECNICO EM ENFERMAGEM - Exercício 2014, programadas para 01/11/2014 a 30/11/2014, as referidas férias foram usufruídas no período de 01/12/2014 a 30/12/2014;
Suspender o gozo das férias do servidor RIVERA DE ALENCAR FERNANDES – Mat: 43000217 – FISIOTERAPEUTA - Exercício 2014, programadas para 01/12/2014 a 30/12/2014, as referidas férias foram usufruídas no período de 13/10/2014 a 27/10/2014 – 15 (quinze) dias e o período restante de 15/12/2014 a 19/12/2014;
Suspender o gozo das férias do servidor TAO MACHADO – Mat: 44000137 – MEDICO - Exercício 2014, programadas para 01/11/2014 a 30/11/2014, para o novo período de 17/10/2014 a 24/10/2014 – 08 (oito) dias e o período restante será usufruído em outra data oportuna, em virtude das necessidades eminentes dos serviços prestados pelo servidor;
Alterar o gozo das férias da servidora NARA LISIANE DE OLIVEIRA COQUEIRO – Mat: 44000943 – PSICOLOGO - Exercício 2014, programadas para 01/11/2014 a 30/11/2014, para novos períodos de 17/11/2014 a 01/12/2014 – 15 (quinze) dias e o período restante será usufruído em outra data oportuna, em virtude das necessidades eminentes dos serviços prestados pelo servidor;
Suspender o gozo das férias do servidor GILGLEIDSON SILVA SOUSA – Mat: 43000199 – FISIOTERAPIA - Exercício 2014, programadas para 03/11/2014 a 02/12/2014, para o novo período de 03/11/2014 a 02/12/2014, para o novo período de 05/01/2015 a 04/02/2015;
Suspender o gozo das férias do servidor JONATAS PAULINO CHAVES – Mat: 40000911 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Exercício 2014, programadas para 01/10/2014 a 30/10/2014, as referidas férias serão usufruídas no período de 01/02/2015 a 02/03/2015;
Suspender o gozo das férias da servidora RAISA SARON WANDERLEY MURARI – Mat: 44001629 – MEDICO - Exercício 2014, programadas para 01/11/2014 a 30/11/2014, para os novos períodos de 29/12/2014 a 07/01/2015 – 10 (dez) dias e 10/02/2015 a 01/03/2015 – 20 (vinte) dias;
Suspender o gozo das férias do servidor UBIRAJARA DE OLIVEIRA JUNIOR – Mat: 42052240 – ANESTESISTA - Exercício 2015, programadas para 02/01/2015 a 31/01/2015, para outra data oportuna em virtude das necessidades eminentes dos serviços executados pelo servidor;
Suspender o gozo das férias da servidora SILMA SILVESTRE DOS SANTOS BRAGA – Mat: 40001323 – MOTORISTA - Exercício 2014, programadas para 01/06/2014 a 30/06/2015, a serem usufruídas em outra data oportuna;
Alterar o gozo das férias da servidora ORTOLANY VIANA RODRIGUES DE SOUSA– Mat: 44001809 – FISIOTERAPEUTA - Exercício 2014, programadas para 01/02/2015 a 03/03/2015, para novos períodos de 17/12/2014 a 31/12/2014 – 15 (quinze) dias e o segundo período para 02/02/2015 a 16/02/2015 – 15 (quinze) dias;
Alterar o gozo das férias da servidora CRISTINA SILVA DE ARAUJO – Mat: 40000144 – PSICOLOGO - Exercício 2014, programadas para 01/12/2014 a 30/12/2014, para novos períodos de 22/12/2014 a 05/01/2015 – 15 (quinze) dias e o segundo período restante será usufruído de 06/04/2015 a 20/04/2015 – 15 (quinze) dias;
Suspender o gozo das férias da servidora CAMILA BILLIA FLORA – Mat: 43002563 – CLINICO GERAL - Exercício 2014, programadas para 01/11/2014 a 30/11/2015, para novos períodos de 25/03/2015 a 02/04/2015 – 09 (nove) dias, ficando período restante a ser usufruído em outra data oportuna;

Alterar o gozo das férias da servidora CRISTINA SILVA DE ARAUJO – Mat: 40000144 – PSICOLOGO - Exercício 2014, programadas para 01/12/2014 a 30/12/2014, para novos períodos de 22/12/2014 a 05/01/2015 – 15 (quinze) dias e o segundo período restante será usufruído de 06/04/2015 a 20/04/2015 – 15 (quinze) dias;
Suspender o gozo das férias da servidora CAMILA BILLIA FLORA – Mat: 43002563 – CLINICO GERAL - Exercício 2015, a ser usufruído em outra data oportuna.
Alterar o gozo das férias do servidor VITOR MANUEL MONTENEGRO DA COSTA – Mat: 44000969 – MEDICO - Exercício 2014, programadas para 02/03/2015 a 31/03/2015, para novos períodos de 16/03/2015 a 02/04/2015 – 18 (dezoito) dias e o segundo período restante será usufruído em outra data oportuna;
Conceder férias à servidora THAIS DO CARMO OLIVEIRA – Mat: 44000103 – MEDICO – Exercício 2014, no período de 01/12/2014 a 31/01/2014;
Conceder férias ao servidor JOSINALDO AGUIAR DOS REIS – Mat: 43000216 - CIRURGIAO GERAL – Exercício 2014, no período de 25/11/2014 a 12/12/2014 – 18 (dezoito) dias, ficando período restante a ser usufruído em outra data oportuna;
Alterar o gozo das férias do servidor ALFREDO GABRIEL FELIPE RODRIGUEZ – Mat: 44000387 – MEDICO - Exercício 2014, programadas para 02/03/2015 a 31/03/2015, sendo a primeira etapa gozada no período de 15/12/2014 a 29/12/2014 - 15 (quinze) dias, e a segunda etapa será gozada em período a ser definido;
Alterar o gozo das férias do servidor RODRIGO CASTRO DO AMARAL – Mat: 42052231 – ORTOPEDISTA - Exercício 2015, programadas para 02/01/2015 a 31/01/2015, para novos períodos de 17/01/2015 a 30/01/2015 – 14 (quatorze) dias e o segundo período restante será usufruído em outra data oportuna;
Conceder férias à servidora ROSINALVA MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA– Mat: 40002711 – FARMACEUTICO – Exercício 2015, no período de 12/12/2014 a 10/01/2015;
Alterar o gozo das férias do servidora ANA ROSA RIBEIRO FONSECA – Mat: 43000051 – CLINICO GERAL – Exercício 2015, programadas para 01/08/2015 a 30/08/2015, sendo a primeira etapa gozada no período de 26/01/2015 a 09/02/2015 - 15 (quinze) dias, e a segunda etapa será gozada em período a ser definido;
Suspender o gozo das férias do servidor MARCUS VINICIUS COELHO – Mat: 42098766 – CLINICO GERAL - Exercício 2014, programadas para 01/09/2014 a 30/09/2014, e parcelar em 3(três) etapas de 10, 12 e 08 dias respectivamente, sendo a primeira etapa gozada no período de 15/12/2014 a 24/12/2014 e a segunda etapa a ser gozada no período de 23/04/2015 a 30/04/2015 – 08(oito) dias, ficando período restante de 12 dias a serem usufruídos em outra data oportuna.
Alterar o gozo das férias do servidor MARCIO DORNELES PEIXOTO DE SOUZA – Mat: 44000246 – MEDICO - Exercício 2014, programadas para 02/01/2015 a 31/01/2015, para novos períodos de 16/01/2015 a 30/04/2015 – 15 (quinze) dias e o segundo período restante será usufruído em outra data oportuna;
Conceder férias à servidora KALINE RIBEIRO PEREIRA– Mat: 44008639 – AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE – Exercício 2014, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014;
Suspender o gozo das férias da servidora FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS – Mat: 44000358 – MEDICO - Exercício 2014, que estavam programadas para o período de 03/11/2014 a 02/12/2014 para outra data oportuna.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 280/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a(o) servidor(a) IRGLEN MONICA RAMOS GONÇALVES, Mat.: 713073– AGENTE ADMINISTRATIVO, referentes ao exercício de 2013 para o período de 02/03/2015 a 31/03/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 281/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1.916/2014, publicada no D.O.E Nº 2387 de 20/10/2014, referente à Comissão de Abertura e Acompanhamento de Processos-CAAP, responsável pela análise prévia de abertura dos processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Roraima.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 282/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, no período de 05/03/2015 a 12/03/2015, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora LUZIANY PEREIRA AGUIAR, CPF nº. 031.116.421-86, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 283/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a SESAU/GAB/PORTARIA Nº 211/2015, publicada no D.O.E Nº 2473 de 02/03/2015, que revogou portarias referentes à Comissão de Recebimento de Insumos Laboratorias do LACEN/RR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 284/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO;
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar nas SESAU/GAB/PORTARIAS 895/2011 publicada no DOE 1647 de 13/10/2011, 195/20141 publicada no DOE 2222 de 19/02/2014, 616/2014 publicada no DOE 2259 de 15/04/2014. a composição da Comissão de Recebimento de Insumos Laboratoriais diretamente de fornecedores no LACEN/RR e atesto em notas fiscais, conforme relacionado abaixo:

Nº	NOMES	MATRÍCULAS	CARGO
01	DANIELA PALHA DE SOUZA CAMPOS	723.400.022-49	Presidente
02	MARCONI ARAGAO GOMES	160.528.034-87	Membro efetivo
03	CATIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES	212.448.928-31	Membro efetivo
04	ILMA DE AGUIAR ANTONY	519.159.602-15	Membro efetivo
05	LAURA DE FATIMA MAGALHAES CARDOSO	199.860.762-34	Membro efetivo
06	PRISCILA URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER	719.593.512-49	Membro efetivo
07	WILSON JOSE DOS SANTOS MENEZES	065.278.922-68	Membro Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições anteriores contrárias a esta Portaria, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2015.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 285/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Informar que o(a) servidor(a) RAFAEL ANTONIO ACEVEDO TREJOS, Mat.: 42052229 – ANESTESISTA, usufruiu de suas férias referentes ao exercício de 2012, no período de 21 a 30/09/2014 - 10 (dez) dias, restando ainda 20 (vinte) dias deste exercício a serem usurfruídos em outra data oportuna, ressaltando ainda que os exercícios de 2013 e 2014 também serão usurfruídos em outra data oportuna.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 294/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar período de férias do(a) servidor(a) MARCELO FERREIRA CORREA, Mat.: 40001711 – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, programadas para 01/03/2015 a 30/01/2015, para novo período de 02/07/2015 a 31/07/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 295/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a SESAU/GAB/PORTARIA Nº 188/2015 publicada no D.O.E Nº 2468 de 23/02/2015 que solicitou o afastamento sem ônus dos servidores FREDSON BARAUNA BENTO – CPF.: 225.774.592-20 e MARIA EMILIA SOARES AMORIM – CPF: 446.376.592-72.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima.
Publicado no Diário Oficial

SESAU/GAB/PORTARIA 296/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscal dos Processos 020601.005508/13-30, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Perecíveis (hortifrutigranjeiros e cárneos):
(Gestor) – MARIVALDO LUCENA DE MELO - CPF: 070.241.772-68;
(Fiscal) – JOSE ADALTO GOMES DA SILVA - CPF: 297.933.272-00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 297/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscal dos Processos 020601.005509/13-30, durante sua vigência, cujo objeto é Aquisição de Gêneros não Perecíveis (açúcar, arroz, café, leite e outros):
(Gestor) – MARIVALDO LUCENA DE MELO - CPF: 070.241.772-68;
(Fiscal) – ELVILENE DE SOUSA LOPES - CPF: 003.858.542-18.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 298/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Adiar por mais 30 (trinta) dias o prazo a conclusão da apuração dos fatos

constantes no Processo de Sindicância 020601.001876/14-71 objeto da Portaria 136/2015 publicada no Diário Oficial do Estado 2463 de 11/02/2015. Aduzimos que se faz necessário mais prazo, em virtude, do atraso de alguns documentos a esta comissão, com muitas informações a serem analisadas e que são de suma importância para o andamento do processo, para que todas as provas em que se baseia esta Comissão possam formar sua convicção essencial aos esclarecimentos dos fatos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de março de 2015.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA 006/2015.
PROCESSO: 020601.013201/13-11
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: nº 1524/2014 D.O.E 2369 de 24 de setembro de 2014.
Considerando a conclusão dos trabalhos da comissão Fls. 32/42, considerando ainda o Parecer Nº 413/2014/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR às Fls. 48/55 que manifesta-se pela instauração de procedimento administrativo de PAD. Determinou o senhor Secretário de Estado em exercício a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar a luz dos termos elencados pela D. Procuradoria do Estado.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA 007/2015.
PROCESSO: 020601.013201/13-11
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: nº 1524/2014 D.O.E 2369 de 24 de setembro de 2014.
Considerando a conclusão dos trabalhos da comissão Fls. 32/42, considerando ainda o Parecer Nº 413/2014/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR às Fls. 48/55 que manifesta-se pela instauração de procedimento administrativo de PAD. Determinou o senhor Secretário de Estado em exercício a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar a luz dos termos elencados pela D. Procuradoria do Estado.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 218/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que participou da 77º Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde do DSEI-LRR (CONDISI), conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C.P.F	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CLAUDETE CRUZ AMBROSIO	GERENTE	656.805.532-87	R$330,00	CANTÁ-RR	223/02 A 28/02/2015

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10304782.179/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de março de 2015.
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 259/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias para os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que irão Realizar Supervisão e Capacitação no Diagnóstico da Malária aos microscopistas, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERIODO
RAIMUNDA LUCIA OLIVEIRA CALISTA	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	036.723.522-68	R$ 270,00	CANTÁ - RR	09/03 A 13/03/2015
ELZIO DA COSTA GOMES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	199.570.762-72	R$ 270,00		
JOSE KENNEDY ARUJO DE LIMA	MOTORISTA	199.966.162-15	R$ 270,00		

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde – Ação: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10305382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 307.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de março de 2015.
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 267/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias para os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que irão Realizar Supervisão e Capacitação no Teste Rápido aos microscopistas, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERIODO
JOSÉ DOS SANTOS AMBROSIO	AGENTE DE SAÚDE	182.833.732-34	R$ 270,00	CANTÁ - RR	02/03 A 06/03/2015
PAULO HENRIQUE PACHECO DE OLIVEIRA	MICROSCOPISTA	225.668.802-04	R$ 270,00		
ADEMAR ALVES PEREIRA	MOTORISTA	074.715..42-53	R$ 270,00		

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde – Ação: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10305382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 307.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de março de 2015.
KALIL GIBRAN LINHARES COELHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA N.º 69/2015 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.
Considerando o Memorando nº. 022/2015-NCC/UGAM/SETRABES, de 23 de fevereiro de 2015
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Estaduais abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº. 060/2013, constante no Processo nº. 23101.04065/13-36, que tem como objeto Serv. Terceirizado (Vigia).
Titular: ELCIMARA MENDES CADETE, matrícula nº. 026000379 CPF nº. 382.163.702-10;
Suplente: PAULO ROBERTO ALVES FREIRE JUNIOR, matrículas nºs. 042001858/026000376, CPF nº. 382.114.162-04.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 11 de Março de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 93/2015 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias á servidora efetiva EDISA CALIXTO DE LIMA, matrícula nº. 44003762, no período de 16.03.2015 a 14.04.2015, referente ao exercício de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 10 de Março de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA N.º 94/2015 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.
Considerando o Memorando nº. 048/2015-NCC/UGAM/SETRABES, de 11 de Março de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores Estaduais abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº. 004/2015, constante no Processo nº. 23101.11619/14-68, que tem como objeto Despesa com fornecimento de energia elétrica (baixa).
Titular: FLAVIO DANTAS MARCILIO SANTOS, matrícula nº. 026000940, CPF nº. 947.265.822-91;
Suplente: RAFAEL AMORIM AZEVEDO, matrícula nº. 026000532, CPF nº. 521.757.232-91.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 11 de Março de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA N.º 95/2015 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.
Considerando o Memorando nº. 31/2015-NCC/UGAM/SETRABES, de 10 de Março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Estaduais abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº. 001/2015, constante no Processo nº. 23101.11620/14-47, que tem como objeto fornecimento de energia interior.
Titular: FLAVIO DANTAS MARCILIO SANTOS, matrícula nº. 026000940, CPF nº. 947.265.822-91;
Suplente: RAFAEL AMORIM AZEVEDO, matrícula nº. 026000532, CPF nº. 521.757.232-91.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 11 de Março de 2015.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA n.º 0027/2015
O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias no mês de MARÇO, referente ao exercício do corrente ano, a servidora SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA, do Cargo de CDI - I matricula nº 020099871 no período de 02.03.2015 a 31.03.2015
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de março de 2015.
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

PORTARIA n.º 0040/2015
O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias no mês de MARÇO de 2015, referente ao exercício de 2014, ao servidor FABIANO MACEDO GARCIA, Efetivo matricula nº 042001301 e Cargo CNETS I matricula nº 020095466 no período de 01.03.2015 a 30.03.2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de março de 2015.

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

PORTARIA n.º 0041/2015
O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias no mês de ABRIL de 2015, referente ao exercício de 2014, aos servidores desta Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN:

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TÉRMINO
ELKI LUANA MATOS DA CONCEIÇÃO	020111602	01.04.2015	30.04.2015
PAULO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA	020098929	01.04.2015	30.04.2015
BELIRA FELICIO DE SENA	020111601	13.04.2015	12.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de março de 2015.
ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 051/2015
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS n° 10/2007, alterado pelo Protocolo ICMS N° 85/2007, incorporados a legislação tributaria de Roraima através do Decreto n° 8.896-E, de 25 de abril de 2008;
CONSIDERANDO as disposições do §2° do art. 1° da PORTARIA/SEFAZ/GAB N° 195, de 02 de abril de 2008;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada através de requerimento protocolado sob o nº 1792/15;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 106, de 11/03/15,
AUTORIZO, EM REGIME ESPECIAL
I – A empresa PEREIRA & ARAUJO LTDA, CGF nº 24.026.591-5, estabelecida na Ave São Sebastião, s/nº, Bairro 1º de Julho, no Município de Bonfim/RR, a emitir nota fiscal modelo 1, para utilização nas operações comerciais a serem realizadas pela mesma, eventualmente, em ocasiões de não ser possível a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
II – Esta Autorização não contempla Operações Interestaduais.
Boa Vista/RR, 11 de março de 2015.
PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 052/2015
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 2212, em 10 de março de 2015, Processo nº 210/15;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 107, de 12/03/15,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2015, referente ao veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2008/2008, Placa NAR-4197, Chassi nº 8AGSA19908R323516, de propriedade do Senhor FREDIMAR PEREIRA HUCHOA, inscrito no CPF nº 644.381.712-53, residente e domiciliado na Rua Ravena, nº 230, Bairro Centenário, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:
VI – táxis.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 12 de março de 2015.
PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Diretor do Departamento da Receita

PORTARIA Nº 205/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor PEDRO ANTONIO CARVALHO CASTRO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de conduzir o Presidente da Comissão de Processos para apurar denúncia de irregularidade, no dia 11.03.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11.03.2015.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 10 de março de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 208/2015 – GABINETE ADJUNTO.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 0036-P de 01 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º. Interromper a partir de 10/03/2015, o gozo das férias da servidora PATRÍCIA RÉGIA DA SILVA CORREA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 042002091, referente ao exercício 2014/2015, marcadas para 09/03/2015 a 17/03/2015 através da PORTARIA Nº 80/2015, publicada no DOE Nº 2461, de 09/02/2015, em virtude da extrema necessidade de seus serviços, lotada nesta Secretaria.
Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 07/07/2015 a 14/07/2015.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 10 de março de 2015.
SHISKÁ PALAMITSCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 209/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JUCIMAR LEONOR COELHO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de conduzir os servidores do CETIF, a fim de realizar visita técnica no Posto Fiscal do Jundiá, no período de 12.03.2015 a 13.03.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12.03.2015.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 10 de março de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 210/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RICARDO DE SOUZA SOBRAL, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de conduzir os servidores Fiscais de Tributos Estaduais - FTE ao Posto Fiscal do Jundiá, no dia 13.03.2015, conforme o MEMO/SEFAZ/DEPAR Nº 074/2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 11 de março de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 211/2015 – GABINETE ADJUNTO.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 0036-P de 01 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA RÉGIA DA SILVA CORREA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 042002091 e Secretária de Divisão de Tomada de Prestação de Contas, Matrícula nº 026000466, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico - CDI-I, em virtude das férias da titular PAULIANA SANTOS, Matrícula nº 020096162, no período de 12/03/2015 a 26/03/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 12 março de 2015.
SHISKÁ PALAMITSCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 212 /2015 – GABINETE ADJUNTO.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 0036-P de 01 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o gozo de férias referente o exercício 2013/2014, a servidora TAMIRA ANDRÉA DE SOUZA, Chefe de Seção de Arquivos, matrícula nº. 020055124, marcadas para o período de 13/07/2015 a 27/07/2015, através da PORTARIA Nº 902/2014 - GABINETE, de 02 de dezembro de 2014, publicada no D.O.E. Nº 2417 de 02/12/2014, lotada nesta Secretaria.
Art. 2º. O restante do período suspenso do gozo das férias será usufruído em 16/03/2015 a 30/03/2015.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 12 março de 2015.
SHISKÁ PALAMITSCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 214/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor GLAUCO FREIRE SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 19.03.2015 a 27.03.2015, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 12 de março de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 215/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação, análise técnica e demais serviços, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE	19.03.2015 A 23.03.2015
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS DE CARVALHO	19.03.2015 A 23.03.2015
ELENILZO OLIVEIRA BONFIM	19.03.2015 A 23.03.2015
REGINO BARBOSA DE CARVALHO FILHO	19.03.2015 A 23.03.2015
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERIODO
CARLOS DE LIMA FERREIRA	19.03.2015 A 23.03.2015
WANDERLEI FELICIANO DE ARAÚJO	19.03.2015 A 23.03.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 12 de março de 2015.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 216/2015 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0036-P, de 01 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação, análise técnica e demais serviços, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERIODO
ÂNGELO THIAGO LOPES DE ARRUDA	19.03.2015 A 27.03.2015
GILSIVANE BARROS DA SILVA	19.03.2015 A 27.03.2015
MÁRCIO GLEFE DE AZEVEDO	19.03.2015 A 27.03.2015
PÂMELA SOUZA DE SOUZA	19.03.2015 A 27.03.2015
EDILAN AMORIM OLIVEIRA	19.03.2015 A 27.03.2015
MERI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	19.03.2015 A 27.03.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 12 de março de 2015.
SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 074/15/SEJUC/DEPLAF/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
Resolve:
Designar a servidora efetiva ADIANY DA SILVA MONTELO, Agente Penitenciária, matrícula: 043002958 e CPF: 898.288.792-04, para responder como Chefe de Plantão do Estabelecimento Prisional, no período de 03.01.2015 à 17.01.15, em substituição de Licença para tratamento de saúde própria da servidora comissionada ADRIELE LIMA VELOSO, matrícula: 020130210 e CPF: 849.494.652-87.
Boa Vista - RR, 06 de Março de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC/RR

PORTARIA Nº. 075/15/SEJUC/DEPLAF/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
Resolve:
Autorizar as férias referentes ao mês de JANEIRO e FEVEREIRO/2015, dos servidores efetivos e comissionados, conforme abaixo relacionados:

EFETIVOS				
NOME	EXERCICIO	CPF	MATRICULA	PERIODO
ADAILTON ALVES DA SILVA	2015	980.630.812-34	043003024	09.01.15 a 07.02.15
ADRIANA FERNANDA DE PAULA MEGIAS	2015	003.890.382-29	043002959	15.01.15 a 13.02.15
ADRIELE LIMA VELOSO	2015	849.494.652-87	043002961	01.01.15 a 30.01.15
ANDRE CAMACHO DE CARVALHO JUNIOR	2015	109.693.538-47	040000092	15.01.15 a 13.02.15
ANTONIA CIRINO DE SOUSA	2015	778.003.202-78	043002954	01.01.15 a 30.01.15
ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR	2015	000.546.352-17	043002982	01.01.15 a 30.01.15
CARLIENE DE SOUZA SANTOS	2015	893.426.232-04	043003095	01.01.15 a 30.01.15
CHARLES AMARAL DOS SANTOS	2015	332.361.002-49	043003137	14.01.15 a 12.02.15
DARLAN LOPES ARAUJO	2015	960.963.902-00	043002993	02.01.15 a 31.01.15
DEBORAH CAON FIN BRANCO ROSA	2015	382.472.242-91	042001361	05.01.15 a 03.02.15
ELDA DA SILVA SANTOS	2015	814.828.412-15	043003196	01.01.15 a 30.01.15
FABIANA TORRES DA SILVA	2015	012.118.162-65	043003039	01.01.15 a 30.01.15
FELIPE MATIAS DE SOUSA	2015	889.903.702-72	043001603	02.01.15 a 31.01.15
FILIPE MACIEL AMORIM	2015	075.985.354-18	043003021	01.01.15 a 30.01.15
FRANCISCA SINATRA FRANÇA DO CARMO	2015	376.193.572-20	040002261	01.12.14 a 30.12.14
FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA	2015	512.381.792-15	040002915	01.01.15 a 30.01.15
FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO	2015	829.285.172-00	043003035	01.01.15 a 30.01.15
GAMANIEL DE MOURA MORAES	2015	657.812.672-53	043003083	01.01.15 a 30.01.15
GARDEL LOPES DE LIMA	2015	757.465.902-82	043003084	01.01.15 a 30.01.15
GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS	2015	004.028.882.00	043003091	01.01.15 a 30.01.15
GUILHERME MENEZES DE OLIVEIRA	2015	000.877.102-26	043003090	01.01.15 a 30.01.15
ISRAEL GAIA DE OLIVEIRA	2015	529.320.602-87	043003028	01.01.15 a 30.01.15
JACKSON JANIO VIDAL DE LIMA	2015	885.381.922-72	043003255	01.01.15 a 30.01.15
JAZIEL GONÇALVES LOPES	2015	783.130.902-00	043003238	01.01.15 a 30.01.15
JESSE SANTIAGO DO ESPIRITO SANTOS	2015	925.818.032-15	043003249	01.01.15 a 30.01.15
JESSICA TAYS CARVALHO MARTINS	2015	007.755.202-41	043003233	01.01.15 a 30.01.15
JOAO PAULO DE GODOI	2015	822.725.902-25	043003253	01.01.15 a 30.01.15
JOSE RICARDO DA SILVA QUEIROZ	2015	094.806.057-32	043003240	01.01.15 a 30.01.15
JOSIEL SILVA MENDONÇA	2015	913.229.282-15	043003254	01.01.15 a 30.01.15
KAINAK ASSIS DE ALMEIDA	2015	752.141.722-49	043003118	15.01.15 a 13.02.15
KARINE COSTA DE SOUZA SOARES	2015	994.845.012-49	043003120	09.01.15 a 07.02.15
KEDSON LIRA PEREIRA	2015	507.881.832-49	043003116	01.01.15 a 30.01.15
LEANDRO DA SILVA PEREIRA	2015	524.368.612-34	020110692	01.01.15 a 30.01.15
LEANDRO SOUSA DOS SANTOS	2015	632.028.162-68	040002462	02.01.15 a 31.01.15
LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO	2015	742.536.542-15	043003147	01.01.15 a 30.01.15
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO	2015	788.090.702-59	043003152	01.01.15 a 30.01.15
MARCIA FERNANDA SILVA LIMA	2015	982.262.312-72	043003264	01.01.15 a 30.01.15
MARCIO DA SILVA P. ALBUQUERQUE	2015	770.406.002-34	043003217	01.01.15 a 30.01.15
MARCOS PAULO SILVA DE ARAÚJO	2015	007.092.722-78	043003185	01.01.15 a 30.01.15
MARIA ALCIONE UCHOA DA CONCEIÇÃO	2015	525.074.832-53	043003232	01.01.15 a 30.01.15
MARIA DE JESUS B. PEREIRA	2015	320.110.832-49	043003202	01.01.15 a 30.01.15
MARIA DE SOUZA ROCHA	2015	446.992.982-49	040004566	05.01.15 a 03.02.15
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	2015	064.305.024-81	043003265	01.01.15 a 30.01.15
MARLENE MARQUES MONTEIRO	2015	028.640.032-87	040002787	05.01.15 a 03.02.15
MARLON DANIEL BRANDS	2015	866.446.022-15	043003184	05.01.15 a 03.02.15
MAURICIO CLEMENTE DA SILVA SOUZA	2015	382.726.328-02	043003260	01.01.15 a 30.01.15
MAYARA LYANA GUILHERME PEREIRA	2015	530.999.232-49	043003226	01.01.15 a 30.01.15
MICHELLE MIRANDA DE ASSUNÇÃO	2015	517.733.332-91	043003201	01.01.15 a 30.01.15
NADJA MARIA VIEIRA DE SOUZA	2015	061.161.864-83	043003011	01.01.15 a 30.01.15
NAIRA BARROS GALVÃO	2015	804.646.452-04	043003015	15.01.15 a 13.02.15
PABLO ALEXANDRE DA SILVA PAULI	2015	781.766.622-91	043003121	01.01.15 a 30.01.15
PAULO ROBERTO PONTE E LIMA	2015	525.224.232-15	043003125	02.01.15 a 31.01.15
RAILSON PEREIRA DOS SANTOS	2015	013.832.032-50	043003042	07.01.15 a 05.02.15
RAIMUNDA GOMES D. BASCOM	2015	364.864.501-34	042002146	05.01.15 a 03.02.15
RAYNA THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA	2015	897.081.802-20	043003132	15.01.15 a 13.02.15
ROBERTO PINHO DA SILVA CEZARIO	2015	910.631.321-34	043003050	15.01.15 a 13.02.15
ROGÉRIO BRITO CAVALCANTE	2015	018.839.343-97	043003055	01.01.15 a 30.01.15
ROSELIA GOMES SILVA	2015	996.763.462-68	043003134	01.01.15 a 30.01.15
SAMUEL SILVA SOUSA	2015	376.026.323-20	042001821	10.01.15 a 08.02.15
SANDRO BEZERRA SANTOS	2015	458.588.702-44	020130205	10.01.15 a 08.02.15
SILVIO SILVA DOS SANTOS	2015	919.564.982-49	043003068	09.01.15 a 07.02.15
THIAGO PEREIRA DA SILVA	2015	831.610.662-00	043002988	01.01.15 a 30.01.15
VALDENILSON DA CONCEIÇAO SOARES	2015	551.080.593-53	043003006	09.01.15 a 07.02.15
WELLINGTON MARTINS VASCONCELOS	2015	007.963.272-62	043003222	05.01.15 a 03.02.15
ZENIO RIBEIRO DE MEDEIROS	2015	266.448.878-30	043003000	01.01.15 a 30.01.15

COMISSIONADO				
NOME	EXERCICIO	CPF	MATRICULA	PERIODO
ADRIELE LIMA VELOSO	2015	849.494.652-87	020130210	01.01.15 a 30.01.15
CIRCLEIDE DA SILVA MACHADO	2015	667.026.072-53	020099352	02.01.15 a 31.01.15
DINAMARCIA DE SOUZA ARAUJO	2015	980.630.812-34	020030519	02.01.15 a 31.01.15
EDLEUZA COSTA NOGUEIRA	2015	446.218.922-15	020003040	01.01.15 a 30.01.15
EDVANIA PIMENTEL GUERREIRO	2015	225.773.002-04	020000804	05.01.15 a 03.02.15
FRANCISCA SINATRA FRANÇA DO CARMO	2015	376.193.572-20	020047863	01.12.15 a 30.12.15
JAZIEL GONÇALVES LOPES	2015	783.130.902-00	020130204	01.01.15 a 30.01.15
LEANDRO DA SILVA PEREIRA	2015	524.368.612-34	020110692	01.01.15 a 30.01.15
LEILA ADRIANA SCHALL	2015	651.667.522-87	020066122	01.01.15 a 30.01.15
MARCIA REGINA DA SILVA BEZERRA	2015	657.280.412-72	020086127	23.01.15 a 21.02.15
MARGARETH BRIGLIA DA CUNHA	2015	048.393.662-68	020004419	02.01.15 a 31.01.15
MAURÍCIO CLEMENTE DA SILVA SOUZA	2015	382.726.328-02	020130208	01.01.15 a 30.01.15
MICAELLY DE SOUSA FREITAS	2015	899.283.932-49	020003245	05.01.15 a 03.02.15
SANDRA REGINA MONTEIRO SANTOS	2015	199.737.212-68	020003245	01.01.15 a 30.01.15
SANDRO BEZERRA SANTOS	2015	458.588.702-44	020130205	10.01.15 a 08.02.15

Boa Vista - RR, 10 de Março de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC/RR

PORTARIA Nº. 076/15/SEJUC/DEPLAF/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
Resolve:
Conceder LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS, no período de 19.02.2015 à 26.02.2015, com base no art. nº. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo HUGO ROGÉRIO VILANOVA DE SOUSA, CPF nº. 850.692.802-87, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 043003105, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania/SEJUC, por motivo de falecimento de seu pai, ocorrido em 19.02.2015.
Boa Vista - RR, 11 de Março de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC/RR

PORTARIA Nº. 077/15/SEJUC/DEPLAF/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
Resolve:
Suspender o gozo de férias dos servidores efetivos, referentes ao Exercício 2015, conforme abaixo relacionados.

Nome	Matrícula	Férias marcadas para o período de:	Serão gozadas no período de:
EDIELSON ALVES PEREIRA	043003170	01.04.2015 a 30.04.2015	01.10.2015 a 30.10.2015
ELDA DA SILVA SANTOS	043003196	01.01.2015 a 30.01.2015	01.04.2015 a 30.04.2015
RICARDO SERGIO NOBRE	043003049	01.03.2015 a 30.03.2015	01.04.2015 a 30.04.2015

Boa Vista - RR, 10 de Março de 2015.
JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC/RR

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

PORTARIA Nº 0004/2015/GAB.SEAMPU
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento, sem ônus dos servidores: JOSÉ ROSA TERCEIRO – MAT. 026000870, Secretário Adjunto, NAYRAH DE DEUS LIMA – MAT. 020112731, Assessora Especial e LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA – MAT. SIAPE 0715601, Motorista, para viajarem com destino ao Município do Cantá, a serviço da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU, para fazer visitas técnicas no dia 17 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 13 de março de 2015.
ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU

Secretaria de Estado do Índio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º: 27101.011732/12-42
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO INDIO.
CONTRATADA: ITAMAR C. DA SILVA - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DOTAÇÃO: PROGRAMA: 04.122.010.4130.0000
NATUREZA. DA DESPESA: 3390.39 / 3390.30;
FONTE: 101.
EMPENHO: 27101.0001.15.00011-8 de 09/03/2015
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.781,67 (MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
EMPENHO: 27101.0001.15.00012-6 de 09/03/2015
VALOR DO EMPENHO: R$ 3.959,28 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015
SIGNATÁRIOS: OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS – SECRETARIA DE ESTADO DO INDIO, E PELA CONTRATADA O SR. ITAMAR CARNEIRO DA SILVA.

PORTARIA N° 009/2015 – GAB/SEI/GER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o servidor Pâmulo Cesar Level David, matrícula nº 026000927 – Gerente do Núcleo de Fomento do Artesanato Indígena, para desempenhar a função abaixo:
Art. 2º. – Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, pela Empresa Itamar C. da Silva - ME, através do Contrato nº 010/2013, constante no processo Nº 11732/13-42.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 11 de março de 2015.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 13 de março de 2015.
OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS
Secretário de Estado do Índio

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA
Nas Portarias de nº 014/2015, 015/2015 e 016/2015, todas publicadas no Diário Oficial de Roraima – DIOF/RR nº 2478, do dia 09 de março de 2015,
Onde se lê:
"...Designar a servidora comissionada RITA DE KÁSSIA DE SOUZA SALES, CPF n° 382.311.402-63..."
Leia-se:
"...Designar a servidora comissionada RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SALES, Matrícula n° 020112628..."
As demais informações permanecem inalteradas.
Alceu Walter Rosa Júnior
Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL Nº 017, DE 13 DE MARÇO DE 2015.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima – CPL, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar a servidora comissionada RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SALES, Matrícula n° 020112628, para atuar como Fiscal do Contrato nº 016/2013, tendo como Contratada a empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto trata da "prestação de serviço telefônico fixo comutado".
Art. 2° - Designar o servidor efetivo/comissionado RENISSON COSTA DE CARVALHO, Matrículas n° 040004736/026000672, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 016/2013.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Publique-se.
Alceu Walter Rosa Júnior
Presidente da CPL/RR

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 169 DE 12 DE MARÇO DE 2015
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2437, de 05 de janeiro de 2015, considerando o Memo n° 059/2015/PROPES/UERR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 170 DE 13 DE MARÇO DE 2015
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo nº. 028/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira de Docente no período compreendido entre 18 de Junho de 2012 a 17 de Junho de 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
Rildo Dias da Silva	2207061	96,92

Art. 2º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira de Docente no período compreendido entre 18 de Junho de 2013 a 17 de Junho de 2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
Rildo Dias da Silva	2207061	96,92

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 171 DE 13 DE MARÇO DE 2015
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E, de 15 de agosto de 2012, e o Decreto nº 138- P, de 27 de Janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de Janeiro de 2007, suas alterações e o MEMO CSAD nº. 027/2015,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005 que criou a Universidade Estadual de Roraima, sob a forma de instituição pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, educacional e científica, de natureza Multicampi, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e Desportos;
CONSIDERANDO a Lei Nº 581 de 16 de janeiro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR, estabeleceu o Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED, cujas avaliações dar-se-ão em etapas autônomas entre si, que ocorrerão a cada seis meses, até o fim do estágio probatório;
CONSIDERANDO a Lei nº. 605 de 10 de julho de 2007, que altera e acresce dispositivo da Lei nº. 581 de 16 de janeiro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR;
CONSIDERANDO a Lei nº. 924 de 13 de setembro de 2013, que altera dispositivos à Lei nº. 581 de 16 de janeiro de 2007 e da Lei nº. 605 de 10 de julho de 2007, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR;
CONSIDERANDO AINDA o que dispõe o §1º do art. 20 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Estabilidade dos Servidores Efetivos do Quadro de Magistério Superior da Universidade Estadual de Roraima, relacionados abaixo:

N°	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	C.H	POSSE	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE	NOTA GERAL
1	2212004	Andréa dos Santos Cardoso	Mestre	40h	05/01/12	05/02/12	05/02/15	88,18
2	2212322	Francisco Robson Bessa Queiroz	Mestre	40h	06/02/12	06/02/12	06/02/15	94
3	2212016	Patrícia Gonçalves Silva de Melo	Mestre	40h	06/02/12	10/02/12	10/02/15	89,75
4	2212011	Gloria Maria Souto Maior Costa Lima	Mestre	40h	06/02/12	06/02/12	06/02/15	87,53
5	2212003	Rita de Cássia Ferreira	Doutor	40h	05/01/12	05/01/12	05/01/15	90,03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da estabilidade dos servidores.
PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 172 DE 13 DE MARÇO DE 2015
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Elaine Cristina Morari, CPF: 256.993.678-29, do Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES III, Diretora do Departamento de Pesquisa da Universidade Estadual de Roraima;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 173 DE 13 DE MARÇO DE 2015
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, e o MEMO nº. 168/15 PROENS,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Karine de Alcântara Figueiredo, CPF: 830.256.693-49, para o Cargo de Coordenadora do Curso de Letras da 1ª Licenciatura - PARFOR da Universidade Estadual de Roraima.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº. 174 DE 13 DE MARÇO DE 2015
O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 960-P de 11 de outubro de 2010, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo nº 265/2015/DGP/PRODES,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 146 de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário do Estado nº. 2472 de 27 de fevereiro de 2015, que concedeu férias a servidores desta Universidade.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	Período Concedido
Ezequias Silva Feitosa Junior	Assistente Administrativo	15/06/13 a 14/06/14	16/03/15 a 25/03/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor Pro Tempore da UERR

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 153/2015
Na Portaria nº 153 de 04 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2475 de 04/03/15.
Onde se lê:
Art. 2º (...) 3ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório (...).
Leia-se:
Art. 2º (...) 4ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório (...).
Boa Vista-RR, 12 de março de 2015.
PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor Pro Tempore da UERR

EDITAL Nº 006/2015
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução CONUNI/UERR nº. 31/2014, torna pública a Homologação do Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Quadro Temporário, na Modalidade de Professor Horista com prestação de serviços docentes teórico-práticos, em conformidade com o Edital nº. 003/2015

AREA/CURSO: ADMINISTRAÇAO

Class.	*Candidatos*	*Inscrição*	*Nota da Prova Didática*	*Nota curriculo*	*Nota Total*
1°	PAULO ROBERTO DE SOUSA PEDROSO	7870102540	60,00	4,00	64,00
2°	MARCELO CABRAL BARBOSA	7870102567	50,00	4,00	54,00

AREA/CURSO: DIREITO

Class.	*Candidatos*	*Inscrição*	*Nota da Prova Didática*	*Nota curriculo*	*Nota Total*
1°	TONI MAIK LOPES SOUZA	7870302488	54,00	6,00	60,00
2°	JULIANA QUINTELA RIBEIRO DA SILVA	7870302507	57,00	0,00	57,00
3°	HERACLIO DURAN SERRA SOBRINHO	7870302528	50,00	0,00	50,00

AREA/CURSO: LETRAS

Class.	*Candidatos*	*Inscrição*	*Nota da Prova Didática*	*Nota curriculo*	*Nota Total*
1°	EDUANY DA LUZ SIQUEIRA	7870402506	68,00	4,00	72,00

AREA/CURSO: MATEMÁTICA

Class.	*Candidatos*	*Inscrição*	*Nota da Prova Didática*	*Nota curriculo*	*Nota Total*
1°	DENIS APOLINARIO DA SILVA	7870502480	65,00	6,00	71,00
2°	PRISCILA FEITOZA BEZERRA SAMPAIO	7870502505	50,00	12,00	62,00
3°	EDILACY DA SILVA SAMPAIO	7870502548	50,00	8,00	58,00
4°	JAKSON DIAS LOURENÇO	7870502571	55,00	0,00	55,00
5°	MARCOS JHONN-YS COSTA DE SOUZA	7870502478	50,00	2,00	52,00

AREA/CURSO: PEDAGOGIA

Class.	*Candidatos*	*Inscrição*	*Nota da Prova Didática*	*Nota curriculo*	*Nota Total*
1°	LINDIVALDA SALES DE SOUZA FEITOSA	7870602543	61,00	16,00	77,00
2°	CARLOS LACERDA DE GOIS	7870602597	51,00	13,00	64,00
3°	MARIA FRANCINETE DA SILVA	7870602554	53,00	8,00	61,00
4°	MIQUEIAS AMBROSIO DOS SANTOS	7870602495	42,30	11,00	53,30

Boa Vista-RR, 12 de março de 2015.
PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor Pro Tempore da UERR

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº 064 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 310-P de 26/02/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor PAULO ACÁCIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF nº

589.417.542-91, Chefe de Serviços – CDI-I, para responder pelo Setor de Transporte da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.
LYSNE NÔZENIR DE LIMA LIRA
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 310-P de 26/02/2015

PORTARIA Nº 065 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 310-P de 26/02/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº0294 de 02/08/2011, publicada no DOE nº 1598 de 11 de agosto de 2011;
Art. 2º - Designar o servidor CARLOS DIEGO MENDES ALVES, CPF nº 886.668.672-72, Chefe de Centro Multimídia – CDS-II, para responder pelo Setor de Almoxarifado da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.
LYSNE NÔZENIR DE LIMA LIRA
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 310-P de 26/02/2015

PORTARIA Nº 066 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 310-P de 26/02/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a servidora JUCIMAR VIEIRA ARAÚJO, CPF: 199.884.002-68, do cargo de Pró-Reitora de Ensino – CNETS-I, da Fundação UNIVIRR;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2015.
LYSNE NÔZENIR DE LIMA LIRA
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 310-P de 26/02/2015

PORTARIA Nº 067 DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010, Decreto nº 310-P de 26/02/2015 e Lei nº 323/2001 em seu art. 4º, inciso II, conforme as disposições conferidas no Edital n°008/2014,
Considerando, atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,
Considerando ainda, a urgência e necessidade da continuidade do serviço público, em razão do início do período letivo,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR por 06 (seis) meses nos termos do Edital N°008/2014, publicado no D.O.E nº 2282 de 22/05/2014, o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professores para atender aos Cursos e Atividades Complementares de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LYSNE NÔZENIR DE LIMA LIRA
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 310-P de 26/02/2015

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC np . 01/2015
Compromissante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR, órgão da Administração Pública Estadual, criada pela Lei nº. 001 de 16 de janeiro de 2003, transformada pela Lei 815 de 07 de julho de 2011, inscrita sob CNPJ de nº. 05.652.279/0001-01, com sede na Av. Ville Roy, nº. 4935 – São Pedro, CEP: 69.306.040, na cidade de Boa Vista no Estado de Roraima, neste ato representada pelo seu Presidente, ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3184135/2 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 612.567.812-15; Compromissária: F.I.T Manejo Florestal do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.611257/0001-78, com endereço sito à Av. Capitão Julio Bezerra, 1721, Bairro 31 de Março, Boa Vista/RR, neste ato representada por seu Procurador, o Dr. HENRIQUE EDUARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RR nº 270-B, portador da Cédula de Identidade nº. 2446814 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº. 008.224.484-64; referente ao Licenciamento Ambiental do PROJETO DE FLORESTAMENTO COM “Acácia mangium” NO ESTADO DE RORAIMA.
CONSIDERANDO a importância social, econômica e política do Estado de Roraima diante da situação a qual versa o presente TAC, bem como a certeza de que as empresas do setor madeireiro não poderiam continuar suas atividades em razão da impossibilidade de emissão de novas licenças por ausência de reposição florestal;
CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme dispõe o caput do art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 007/94, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente para a Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos Recursos Naturais do Estado de Roraima, Resolução CONAMA 001/86, a Resolução CONAMA 237/97 e a Instrução Normativa 002/12 – FEMARH-RR;
CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) elaborados em 1999 para dar início ao processo de licenciamento ambiental do Projeto de Florestamento com “Acácia mangium” numa área de 30.000ha no Estado de Roraima;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização e renovação das Licenças Ambientais de Operação expedidas para as atividades de florestamento realizadas pela empresa Compromissária, composta atualmente de 104 propriedades com atividades de plantio e florestamento de “Acácia mangium”, subdivididas em 04 núcleos distintos: Santa Cecília, Serra da Lua, Mucajaí e Jacitara;
CONSIDERANDO que no ano de 2011 a Compromissante, para dar continuidade ao processo de licenciamento das atividades de florestamento com “Acácia mangium”, formou uma Comissão Técnica com objetivo de análise das áreas de plantio;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar, manter e conservar as áreas de Reserva Legal nas propriedades rurais, bem como atender ao que dispõe a Lei 12.651/2012, Código Florestal, realizando o registro das áreas de Reserva Legal junto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR);
CONSIDERANDO que o Núcleo Serra da Lua é composto por 47 (quarenta e sete fazendas), as propriedades distintas: parte T.D. Prainha I; parte do T.D. Caraçai; fazenda Acacia Magnifica; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Brasiléia; Fazenda Campo Grande; Fazenda Castelão; Fazenda Castelão Norte; Fazenda Castelinho; Fazenda Curimatã; Fazenda Curupira; Fazenda Engenho Velho; Fazenda Filadelfia; Fazenda Garimpeira; Fazenda Karina; Fazenda Muratu - aruá (des); Fazenda Muratu - aruá (rem); Fazenda Nova Cintra III; Fazenda Nova Esperança; Fazenda Ouro Branco; Fazenda Pindorama (des); Fazenda Pindorama (rem); Fazenda São Fernando; Fazenda São Joaquim; Fazenda São José; Fazenda São Manoel; Sítio 3 Irmãos; Sítio Araçazinho; Sítio Bonanza I; Sítio Novo Destino I; Sítio Palmares; Sitio Serra da Lua; Sítio Tambaú; Sítio Três Irmãos I; Sítio Umarizal I; Sítio Vida Nova I; Fazenda Sol Nascente; Fazenda Sol Nascente II; T. D. Prainha I-A; T.D. Araça; T.D. Pérola Branca; Fazenda Tambaú (des.); Fazenda Tangará; Fazenda Três Estrelas; Fazenda Três Meninas; Fazenda Tuquinha e Fazenda Umirizal;
CONSIDERANDO que a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR é instituição legitimada a tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, com fulcro no art. 5º, § 6º da Lei nº. 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública);
RESOLVEM:
I – As partes acima identificadas, Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR doravante denominada COMPROMISSANTE e F.I.T Manejo Florestal do Brasil Ltda., doravante denominada COMPROMISSÁRIA, considerando reconhecerem a necessidade de que o processo de licenciamento ambiental de Florestamento com “Acácia mangium” das Fazendas do Núcleo Santa da Lua deve ser regularizado para se adequarem às premissas do ordenamento jurídico brasileiro em benefício ao direto do meio ambiente ecologicamente equilibrado, acordam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABRANGÊNCIA DO TAC
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) tem abrangência e validade para as Fazendas no Núcleo Serra da Lua, composta pelas seguintes propriedades e respectivos processos administrativos: parte T.D. Prainha I; parte do T.D. Caraçai; fazenda Acacia Magnifica; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Brasiléia; Fazenda Campo Grande; Fazenda Castelão; Fazenda Castelão Norte; Fazenda Castelinho; Fazenda Curimatã; Fazenda Curupira; Fazenda Engenho Velho; Fazenda Filadelfia; Fazenda Garimpeira; Fazenda Karina; Fazenda Muratu - aruá (des); Fazenda Muratu - aruá (rem); Fazenda Nova Cintra III; Fazenda Nova Esperança; Fazenda Ouro Branco; Fazenda Pindorama (des); Fazenda Pindorama (rem); Fazenda São Fernando; Fazenda São Joaquim; Fazenda São José; Fazenda São Manoel; Sítio 3 Irmãos; Sítio Araçazinho; Sítio Bonanza I; Sítio Novo Destino I; Sítio Palmares; Sitio Serra da Lua; Sítio Tambaú; Sítio Três Irmãos I; Sítio Umarizal I; Sítio Vida Nova I; Fazenda Sol Nascente; Fazenda Sol Nascente II; T. D. Prainha I-A; T.D. Araça; T.D. Pérola Branca; Fazenda Tambaú (des.); Fazenda Tangará; Fazenda Três Estrelas; Fazenda Três Meninas; Fazenda Tuquinha e Fazenda Umirizal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES
A COMPROMISSÁRIA obriga-se a cumprir, nos prazos estabelecidos nos respectivos pareceres, todas as condicionantes dispostas nos pareceres técnicos descritos no quadro a seguir:

FAZENDA		Nº do processo administrativo	Nº do parecer técnico
1.	PARTE T.D. PRAINHA I	0956 13/01 (000243 15/01)	53
2.	PARTE DO T.D. CARAÇAI	000130-15/01	54
3.	ACACIA MAGNIFICA	001779-14/01	55
4.	BOA ESPERANÇA	001782-14/01	56
5.	BRASILEIA	001781-14/01	57
6.	CAMPO GRANDE	000132-15/01	58
7.	CASTELAO	001785 -14/01	59
8.	CASTELÃO NORTE	000114 -15/01	60
9.	CURIMATÃ	000133-15/01	61
10.	CURUPIRA	000141-15/01	62
11.	ENGENHO VELHO	000148-15/01	63
12.	FILADELFIA	000134-15/01	64
13.	GARIMPEIRA	000136-15/01	65
14.	NOVA CINTRA III	000113 15/01	66
15.	NOVA ESPERANÇA	000237 15/01	67
16.	OURO BRANCO	000241 15/01	68
17.	PINDORAMA (DES)	000117-15/01	69
18.	PINDORAMA (REM)	000117 15/01	70
19.	SÃO FERNANDO	000138 15/01	71
20.	SÃO JOAQUIM	000231 15/01	72
21.	SÃO JOSÉ	0001784-15/01	73
22.	SÃO MANOEL	000242 15/01	74
23.	SITIO 3 IRMÃOS	0140 15/01	75
24.	SITIO ARAÇAZINHO	000115 15/01	76
25.	SITIO BONANZA I	000145 15/01	77
26.	SÍTIO NOVO DESTINO I	000144-15/01	78
27.	SITIO PALMARES	000131-15/01	79
28.	SITIO SERRA DA LUA	000245 15/01	80
29.	SITIO TAMBAU	000143 15/01	81
30.	SITIO TRES IRMAOS I	000139-15/01	82
31.	SITIO VIDA NOVA I	000146 15/01	83
32.	SOL NASCENTE	000238 15/01	84
33.	SOL NASCENTE II	000135 15/01	85
34.	T. D. PRAINHA I-A	0951 13/01 (000243 15/01)	86
35.	T.D. ARAÇA	001780-14/01	87
36.	T.D. PEROLA BRANCA	000142 15/01	88
37.	TAMBAU (Des.)	000143-15/01	89
38.	TRES ESTRELAS	001783-14/01	90
39.	TRES MENINAS	000137-15/01	91
40.	TUQUINHA	000240 15/01	92
41.	UMIRIZAL	000147 15/01	93

Parágrafo primeiro. As fazendas Castelinho, Karina, Muratu-Aruá (DES), Muratu-Aruá (REM), Sítio Umarizal I e Tangará somente poderão integrar este TAC após a formalização dos processos e devido parecer técnico.
Parágrafo segundo. O prazo poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa da COMPROMISSÁRIA e autorizado pela COMPROMISSANTE após análise e posicionamento manifestamente favorável.
Parágrafo terceiro. A verificação posterior de possíveis débitos de reposição florestal será deduzida dos lançamentos futuros de qualquer outra propriedade do interessado.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA INSPEÇÃO
A COMPROMISSÁRIA deve receber, respeitar e permitir a inspeção de fiscais da FEMARH, especialmente aqueles indicados para verificarem o cumprimento deste Termo, em todas as suas cláusulas.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS
A COMPROMISSÁRIA, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciará em todos os processos administrativos referentes a este TAC:

I. A juntada de sua constituição legal, bem como a da arrendadora dos imóveis, para comprovar, em ambos, a legitimidade dos signatários nos contratos de arrendamentos apresentados e a previsão da atividade em questão.
II. A correção de eventuais divergências documentais (contrato de arrendamento, requerimento para abertura de processo de licenciamento, CAR, mapa e memorial descritivo) em relação ao tamanho da área a ser licenciada e a localização da sede das empresas (arrendadoras e arrendatária).
Parágrafo único: a apresentação dos documentos de que trata essa cláusula deverá ser organizada e sistematizada de modo a identificar com clareza os processos, propriedades e as partes interessadas (arrendante e arrendatária).
CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Em caso de desrespeito das cláusulas desse Termo, o infrator sofrerá as penalidades civil, criminal e administrativa previstas nas leis ambientais e demais legislações e normas complementares vigentes.
CLÁSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO
À COMPROMISSÁRIA será imposta como ônus, no caso de descumprimento deste, a suspensão ou, conforme a gravidade, o cancelamento da Outorga e da Licença Ambiental, conforme critérios de adequação e proporcionalidade da COMPROMISSANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A COMPROMISSANTE compromete-se a publicar o extrato resumido deste TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA no Diário Oficial no prazo de 5 dias após a assinatura.
CLÁUSULA OITAVA – DA PRAZO DE VIGÊNCIA
Esse Termo vigorará até o último dia do maior prazo estipulado no presente documento.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, sendo-lhe imputada às responsabilidades das obrigações decorrentes do tempo de vigência deste Termo e creditando-lhe, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPRESENTAÇÃO
Sob pena de cancelamento, a Compromissária deverá no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) atualizar a representação nos autos de acordo com a sua 31ª Alteração estatutária ou alteração posterior.
Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a este TAC.
E, nestes termos, firmam o presente TAC, em 04 (quatro) vias.
Boa Vista-RR, 11 de março de 2015.

_____
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente da FEMARH/RR
Compromissante

_____
HENRIQUE EDUARDO F. DE FIGUEIREDO Procurador da F.I.T
Fit Manejo Florestal do Brasil
Compromissária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
C.I:
Nome:
CPF:
C.I:

PORTARIA N.º154/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
Presidente Interino da FEMARH/RR
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO (Chefe do DPH), VALDECIR PINHEIRO DE COSTA (Analista Ambiental/Eng.° Agrônomo) e JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO (Auxiliar Administrativo), viagem de instalação, manutenção e mudança de software de programação 8.0 para 8.4 nas Plataformas de Coleta de Dados, em parceria com a ANA/CPRM/Manaus, no período de 10 a 31 de março de 2015, nos municípios de Alto Alegre, Pacaraima e Uiramutã - RR. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 10/03/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 06 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 155/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Licença Para de Interesse Particular, ao servidor efetivo OSVALDO DE LIMA SOUZA, Ocupante do Cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Civil, Matrícula Nº. 042052291, a contar de 02/02/2015, Conforme, Art. 85 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/02/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 06 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 156/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA (Analista Ambiental/Eng.° Agrônomo), ONÍLIA MARIA COSTA DE PINHO (Analista Ambiental/Eng.ª Agrônoma) e ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA (Analista Ambiental/ Geólogo), para que possam realizar vistoria referente ao processo de Licenciamento Ambiental n° 0004789/11-01, 000591/15-01, 001812/14-01, 01825/14-01, 00058/15-01, 00061/15-01 e 002869/10-01 e mais 20 processos de agricultura familiar , no período de 04 a 18 de março de 2015, nos municípios de Caracaraí, Caroebe, Iracema, Rorainópolis, São Luiz do Anauá e Baliza - RR. E também do servidor LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 04/03/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 06 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 0157/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER férias regulamentar aos servidores pertencentes ao Quadro Funcional desta Fundação, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
EDILEUZA CARDOSO DE OLIVEIRA	042052056	23/03/2015	01/04/2015
ROBSON MARQUES TORQUATO	042098786	02/03/2015	16/03/2015

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/03/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 10 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 0158/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER férias regulamentar aos servidores pertencentes ao Quadro Funcional desta Fundação, referente ao Período Aquisitivo de 2014/2015, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ANTONIA ALINE RODRIGUES	020098920	09/03/2015	13/03/2015
JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS	043002573	02/03/2015	31/03/2015
JOÃO SABINO DO NASCIMENTO FILHO	020099059	02/03/2015	31/03/2015
RAMON WELLENGSON ALVES MARTINS	020112709	17/03/2015	26/03/2015
ROZENILDE MELO DA CUNHA	020093710	02/03/2015	31/03/2015
SAUL ABREU DE LAVOR	042098916	17/03/2015	26/03/2015
SHIRLANY RIBEIRO DE MELO	042052077	16/03/2015	25/03/2015
VANJA MARIA XAUD LUCENA	042052105	23/03/2015	06/04/2015

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/03/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se
Boa Vista/RR, 10 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 0159/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – férias ao servidor temporário da FEMARH, CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA, Matricula Nº.071658318, de 02/03/2015 a 31/03/2015, referente ao Período Aquisitivo de 2013/2014. Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/03/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 0160/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação, pela prestação de serviço da Justiça Eleitoral do servidor RICHARD MARCELO SILVA COSTA, de 09 a 13 de fevereiro de 2015, conforme Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09/02/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 11 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 0161/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação, pela prestação de serviço á Justiça Eleitoral da servidora MONICA MEGA VIANA DE ALBUQUERQUE, nos dias 25, 26, 27, 30, 31/03 e 1º de abril de 2015, conforme Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir 25/03/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 11 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 0162/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER - férias regulamentar ao servidor, ROSIRAY CHARLES DE ALMEDA RODRIGUES, Matrícula Nº.042052106, pertencente ao Quadro Funcional

desta Fundação, de 23/03/2015 a 01/04/2015, referente ao Período Aquisitivo de 2014/ 2015. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 23/03/2015. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 0163/15/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 48-P, de 01 de janeiro de 2015.
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do Ofício nº 0179/2015-DPMST/ CGRH/ SEGAD, de 25/02/2015.
RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Própria, ao servidor GONZALO RODRIGO ALVAREZ RIVERA, Matricula: 042098775, ocupante de cargo efetivo Analista Ambiental/Engenheiro de Pesca, período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/02/2015, com base no ART.180§ 1º e 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº.053/01.
Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09/02/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 12 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria Nº 093/2015 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 2459 de 05.02.2015.
RESOLVE:
ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores ROSÂNGELA LIMA DE OLIVEIRA (Secretaria de Divisão) e ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA (Secretario de Divisão), que irão emitir Autorização de Queimadas Controladas, no período de 05 à 10 de março de 2015, nos municípios de. Cantá e Amajarí. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores ROSÂNGELA LIMA DE OLIVEIRA (Secretaria de Divisão) e ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA (Secretario de Divisão), que irão emitir Autorização de Queimadas Controladas, no período de 05 à 09 de março de 2015, nos municípios de Cantá e Amajarí. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 05/03/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se
Boa Vista/RR, 11 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria Nº 145/2015 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 2476 de 05.03.2015.
RESOLVE:
ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores RONALDO JAQUES PAIM (Analista Ambiental/Eng.° Agrônomo) e JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUZA (Analista Ambiental/ Eng.° Agrônomo), para que possam realizar vistoria referente aos processos de Licenciamento Ambiental n° 001907/14-01, 02533/11-01, 00880/14-01 e 03380/11-01, no período de 04 a 07 de março de 2015, nos municípios de Cantá e Caracaraí -RR. E também do servidor OTTO GLÓRIA PEIXOTO (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores RONALDO JAQUES PAIM (Analista Ambiental/Eng.° Agrônomo) e JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUZA (Analista Ambiental/ Eng.° Agrônomo), para que possam realizar vistoria referente aos processos de Licenciamento Ambiental n° 001907/14-01, 02533/11-01, 00880/14-01 e 03380/11-01, no período de 07 a 12 de março de 2015, nos municípios de Cantá e Caracaraí -RR. E também do servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 07/03/2015.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 06 de março de 2015.
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS
Presidente Interino da FEMARH/RR

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

PORTARIA N°. 196/15/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 0051-P, de 01 de janeiro de 2015:
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde própria para a servidora INGRYD KATHRYN MOTA CORREA DE MELO, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Transito e Aglomerações, Matrícula nº. 020112001, no período de 19 de fevereiro à 05 de março de 2015.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

PORTARIA N°. 197/15/ADERR-GABINETE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor ADAUTO DE ALMEIDA CORINTHI, CPF: 565.332.509-06, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Patrimônio – CADI-VI.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrario.

PORTARIA N°. 198/15/ADERR-GABINETE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor ALEX RICARTE LINHARES DE SÁ, CPF: 022.553.175-59, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Classificação – CADI-VI.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrario.

PORTARIA N°. 199/15/ADERR-GABINETE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SOUZA, CPF: 828.969.412-15, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local do Município de São João da Baliza – CADI-VI.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrario.

PORTARIA N°. 200/15/ADERR-GABINETE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor MARIO LUIZ DE ANDRADE, CPF: 074.884.778-20, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local do Município de Rorainópolis – CADI-VI.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrario.

PORTARIA N°. 201/15/ADERR-GABINETE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor ANTONIO ETELVINO DE ALMEIDA, CPF: 074.681.052-00, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local do Município de Amajarí – CADI-VI.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrario.

PORTARIA N°. 202/15/ADERR-GABINETE
Art. 1° - AUTORIZAR o gozo de férias de 15 (quinze) dias de férias ao Servidor SIDINEY FIGUEIREDO DE BARROS, Chefe do Núcleo Contábil, Matrícula n°. 020097491, no período de 16 à 30 de março de 2015, referente ao exercício 2014/ 2015, restando 15 (quinze) dias de férias para serem gozadas oportunamente.
Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrario.

PORTARIA N°. 203/15/ADERR-GABINETE
O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 0051-P, de 01 de janeiro de 2015, e em conformidade com o Arts. 13 e 14, da Lei Complementar n°. 053, de 31 de dezembro de 2001: RESOLVE:
Art. 1° - CONVOCAR a candidata TALITA NASCIMENTO VIANA, para assinatura do Termo de Posse, a ser realizado no dia 16 de março de 2015, no Palácio Senador Hélio Campos – Praça do Centro Cívico, às 16:00 horas.
Art. 2° - O comparecimento é obrigatório, podendo a posse ser realizada por procurador legalmente constituído para o ato.
Paragrafo Único. A candidata ou procurador deverá apresentar-se para a Comissão de Concurso, designada pelas Portarias n°. 077 e 102/15/ADERR-GABINTE, com uma hora de antecedência, no hall de entrada do Palácio Senador Hélio Campos.
Art. 3° - A convocada ou procurador deverá chegar ao local munido de documento de identidade original.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
BRAZ ASSIS BEHNCK - Presidente Interino da ADERR
Boa Vista-RR, 13 de março de 2015.

Agência de Fomento do Estado de Roraima

EXTRATO DA ATA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA – DICOL, DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A - AFERR, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2015.
1. DATA: 02 de março de 2015. 2. HORÁRIO: 09:00 horas. 3. LOCAL: Sede Social da AFERR, localizada na Rua Alferes Paulo Saldanha, 374 – Centro, em Boa Vista – RR. 4. ASSUNTO DELIBERADO:
1) Formalizar a posse do Diretor Presidente, Senhor WEBERSON REIS PESSOA, brasileiro, maior, casado, empresário, RG nº 180.927 SSP/RR, CPF: 776.536.452-91, residente e domiciliado a Rua Perpetua, nº 181 - Bairro Pricumã - Boa Vista: Roraima - CEP: 69309/403, do Diretor de Administração e Finanças, senhor JAIME DEAN OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, RG: 202.480 SSP/RR, CPF: 798.233.432/68, residente e domiciliado a Rua Ademario Santos, nº 1629 – Bairro Caimbé - Boa Vista: Roraima - CEP: 69.312-186 e do Diretor de Crédito e Investimento, senhor ALZIR MESQUITA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, economista, RG nº 46.129 SSP/RR, CPF: 112.151.782-04, residente e domiciliada à Avenida das Pitombeiras, 1.222 - Bairro Caçari, Vista - Roraima, CEP: 69.307-775, conforme homologação do Banco Central do Brasil, através do Ofício nº 2534/2015 – BCB/DEORF/GTREC, de 23/02/2015, todos, com mandato até a posse dos que forem eleitos na 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração, que suceder a Assembléia Geral Ordinária do exercício de 2016, na forma deliberada na 40ª (quadragésima) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 08/01/2015 e na 41ª (quadragésima primeira) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 19/01/2015.
Certifico que o presente EXTRATO DA ATA corresponde fielmente às deliberações desta reunião, cujo inteiro teor da mesma encontra-se lavrado em Livro Próprio, na forma da Lei.
Boa Vista – RR, 02 de março de 2015.
WEBERSON REIS PESSOA
Diretor Presidente

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0042PA/2015
OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição das servidoras: Wemerson Batista Silva, Daniel Miranda de Albuquerque e Ana Karinne Costa Pinheiro, no Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, a ser realizado no período de 16.03 a 20.03.2015, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R$ 9.585,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), promovido pela empresa: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 58.170.994/0001-74. Concluo que a referida despesa encontra-se respaldada no que prevê o Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 na sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Consultoria Jurídica e Controle Interno.
DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos Termos do Art. 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.
Boa Vista/RR, 13 de março de 2015.
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Presidente Interino/ IPER

PORTARIA Nº. 099/2015/GAB/PRESI/IPER
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 0049-P, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2436, de 02 de janeiro de 2015, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Art. 1º - Nomear Christiane Barbosa Corrêa, inscrita no CPF: 512.606.702-87, para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Concessão de Benefícios (CDS-I).
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 1º de março de 2015.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 12 de março de 2015.
RONALDO MARCILIO SANTOS
Presidente Interino do IPER

PORTARIA Nº. 100/2015/GAB/PRESI/IPER
"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor dos dependentes infra-relacionados. Referências legais: artigo 12, I; art. 14, §1º, I, art. 52, parágrafo único e art. 54, caput, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001."
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 0049-P, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2436, de 02 de janeiro de 2015, e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 42 e respectivos incisos e com amparo nos artigos 12, inciso I, 14, §1º, inciso I e art. 52, parágrafo único e 54, caput, da LC nº 054/2001, face ao que consta no processo previdenciário nº 1562P/2014 e no PARECER/CONJUR/IPER N º 050/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte, na modalidade temporária, aos dependentes JOAQUIM SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 028.272.572-54 e JOAB BRAGA DOS SANTOS, CPF Nº 042.874.762-04, na condição de filhos da instituidora do benefício Marilva Braga dos Santos, Professora I, Nível CNB, Matrícula nº 43005112, lotada Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEED, conforme assentos funcionais.
Parágrafo Único: o valor do benefício em tela será rateado, em partes iguais, conforme art. 54, caput, da LC nº 054/2001, entre os dependentes da ex-segurada acima mencionados.
Art. 2º. O benefício de pensão por morte cessa aos 21 (vinte e um) anos de idade dos dependentes, na qualidade de filhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 12 de março de 2015.
Homologo:
RONALDO MARCILIO SANTOS
Presidente Interino do IPER

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 156/2015
A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 0100-P de 12 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima alterada pela Lei nº. 764, de 28 de janeiro de 2010;
RESOLVE:
Art.1º DESTITUIR a servidora efetiva: - FRANCISCA IARA MORAES CASTRO – Membro de CPL – (Código/padrão: CNES – III); do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art.2º NOMEAR a servidora efetiva: - TAMARA TORRES – para o Cargo de Membro de CPL - (Código/padrão: CNES – III); do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art.3º A Comissão será constituída da seguinte forma:
- CLEICE MENDONÇA DA SILVA – Presidente (Código/padrão: CNES – II);
- ERICK FARIA FERREIRA DE SOUZA – Membro (Código/padrão: CNES – III);
- TAMARA TORRES – Membro (Código/padrão: CNES – III);
- IGOR SALES GOMES DE LIMA – Membro Suplente.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.
Boa Vista – RR, 13 de março de 2015.
FLAUENNE SILVA SANTIAGO
Presidente Interina/ ITERAIMA
Decreto nº 0100-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 157/2015
A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 0100-P de 12 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima alterada pela Lei nº. 764, de 28 de janeiro de 2010;
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR MARIA LUZIA PERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Diretor – Código/padrão: CDS - II, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar na data de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 13 de março de 2015.
FLAUENNE SILVA SANTIAGO
Presidente Interina/ ITERAIMA
Decreto nº 0100-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 158/2015
A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 0100-P de 12 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima alterada pela Lei nº. 764, de 28 de janeiro de 2010;
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR a servidora HARICILENE RODRIGUES RIBAS, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Código/padrão: CDS - I, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar na data de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 13 de março de 2015.
FLAUENNE SILVA SANTIAGO
Presidente Interina/ ITERAIMA
Decreto nº 0100-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 159/2015
A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 0100-P de 12 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima alterada pela Lei nº. 764, de 28 de janeiro de 2010;
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Código/padrão: CDS - I, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar na data de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 13 de março de 2015.
FLAUENNE SILVA SANTIAGO
Presidente Interina/ ITERAIMA
Decreto nº 0100-P/2015

COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO ITERAIMA 244/2014

Relatório da Comissão Inventariante 244/2014
Em atendimento a portaria nº 244/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima no dia 05 de novembro de 2014, que designa os servidores: TAMARA TORRES, GARDENE LOPES DE LIMA, ERICK FARIA FERREIRA DE SOUZA, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a comissão de levantamento patrimonial do ITERAIMA, vem por meio deste relatório apresentar o trabalho realizado atendendo a necessidade do instituto, partindo do princípio da existência física, do valor financeiro, local e estado de conservação dos bens que compõe o patrimônio dessa AUTARQUIA ESTADUAL.
O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais ocorreu em conformidade com o preceito do Art. 96 da Lei 4.320/64
Foram encontradas diferenças no valor contábil em relação ao inventário anterior, seja pela não localização dos bens ou não por não encontrar informações sobre o valor contábil dos mesmos, dentre eles, bens adquiridos através de convênios.
Não houve existência de eventual ônus sobre os bens.
Resumo do Levantamento Patrimonial do Exercício de 2014:

Descrição	Bens Localizados	Bens não Localizados	Total do Inventário	Contabilidade
Aparelhos de Medição e Orientação	R$ 498,80	R$ 24.499,40	R$ 24.998,20	R$ 24.998,20
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R$ 7.305,20	R$ 244.754,32	R$ 252.059,52	R$ 252.059,52
Aparelhos e utensílios domésticos	R$ 10.980,00	R$ 47.357,00	R$ 58.337,00	R$ 58.337,00
Máquinas e implementos para agriculturas e obras	R$ 5.096,00	R$ 0,00	R$ 5.096,00	R$ 5.096,00
Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório	R$ 64.262,50	R$ 762,00	R$ 65.024,50	R$ 65.024,50
Mobiliário em geral	R$ 154.500,65	R$ 10.218,90	R$ 164.719,55	R$ 164.719,55
Obras de arte e peças para museu	R$ 2.004,00	R$ 0,00	R$ 2.004,00	R$ 2.004,00
Equipamento de processamento de dados	R$ 229.022,00	R$ 133.130,00	R$ 362.152,00	R$ 362.152,00
Equipamentos para áudio, vídeo e fotos	R$ 7.895,00	R$ 4.400,00	R$ 12.295,00	R$ 12.295,00
Equipamentos para refrigeração, circulação e condicionamento de ar	R$ 117.475,00	R$ 25.250,90	R$ 142.725,90	R$ 142.725,90
Peças não incorporáveis a imóveis	R$ 102.063,58	R$ 0,00	R$ 102.063,58	102.063,58
Veículos de tração mecânica	R$ 533.050,00	R$ 0,00	R$ 533.050,00	533.050,00
Embarcações	R$ 229.280,00	R$ 20.000,00	R$ 249.280,00	249.280,00
Outros Bens Móveis	R$ 4.390,00	R$ 1.522,00	R$ 5.912,00	
Total	1.467.822,73	511.894,52	1.979.717,25	1.979.717,25

No mais, nos colocamos a disposição desta diretoria. É o relatório.
TAMARA TORRES
Presidente da Comissão
GARDENE LOPES DE LIMA
Membro da Comissão
ERICK FARIAFERREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 006/2013 - 2º Aditivo
PROCESSO Nº: 011/2013
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze) mês.
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: Empresa Cidade de Boa Vista Transportes Urbanos LTDA CNPJ: 06.353.071/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Rafael Mendes Vieira, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 050/2014
PROCESSO Nº: 334/2014
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/8056-16
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos pelo ECT.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.
VALOR: R$ 15.000,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 43010.17122010.001.000.001
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2014
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camelo de Sena Filho, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Lucia Maria Martins de Matos, representante legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração, por seu Presidente, convoca os Senhores Acionistas da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 131, parágrafo único da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, às 15:00 horas do dia 20 de Março de 2015, em sua sede social, na Rua Melvin Jones, nº 219 – Bairro São Pedro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. - Alteração de membro do Conselho de Administração;
2. - O que Ocorrer.
DANQUE ESBELL DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da CAER

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Extrato de Termo de Contrato
Processo Administrativo nº 684/2014.
Termo de Contrato nº 07/2015 - Firmado em: 03/03/2015.
Vigência do contrato: 90 dias.
Procedimento da contratação: Pregão Eletrônico nº 20/2014.
Contratada: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 10.828.286/0001-51.
Objeto: Aquisição de materiais eletroeletrônicos para atender as necessidades do TCE-RR no exercício de 2015.
Valor do contrato: R$ 20.823,50.
Projeto de Atividade: 01.032.0002.2152.000.
Fonte: 101.
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.
Nota de empenho: 11101.0001.15.001006-1
Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.078/1990, Resolução nº 03/2013/TCERR, Decreto nº 3.555/2000 e Portaria nº 010/2012/tcerr.
Signatários: pelo contratante: Henrique Manoel Fernandes Machado, pela contratada: Gabriel Gustavo Limão.
Boa Vista-RR, 12 de março de 2015
OTTO MATSDORFF JUNIOR
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

RESOLUÇÃO N° 004/2015/TCERR-PLENO
Dispõe sobre o recebimento, registro, autuação e instrução das Prestações de Contas e das Tomadas de Contas Especiais pelo TCERR e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício das suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a necessidade de adotar procedimentos para o recebimento das Prestações de Contas e Tomadas de Contas Especiais por parte desta Corte, conforme preceitua o art. 14 da Lei Complementar N° 006/94;
Considerando o que prescreve a IN nº 005/2014-TCERR/PLENO, que elenca os documentos que devem compor a prestação de contas de gestão;
Considerando o que determinam os artigos 38-A, 38-B e 38-C da Lei Complementar N° 006/94, com a redação que foi introduzida pela Lei Complementar 225, de 29/01/2014 c/c art. 227 do Regimento Interno TCERR;
Considerando o que reza o art. 8º da Lei Complementar N° 006/94, com a redação introduzida pela Lei Complementar 225, de 29/01/2014; e
Considerando o que apregoa o art. 192 do Regimento Interno TCERR; e
Considerando, ainda, o que estabelecem os artigos 12 e 13 da IN nº 006/2014-TCERR/PLENO,
RESOLVE, Ad Referendum do Tribunal Pleno:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Considera-se processo todo documento, de origem interna ou externa, inclusive peças elaboradas pelas unidades técnicas de controle externo, que exijam tramitação e instrução específicas para decisão do Tribunal.
§1º O protocolo, o registro e a autuação dos processos referentes à matéria jurisdicional, bem como a juntada de documentos serão efetuados pela Secretaria do Tribunal, conforme dispõem os artigos 73 e 74 do Regimento Interno.
§2º O processo originário do Tribunal terá numeração sequencial, iniciada em cada ano civil, e aquele que for encaminhado ao Tribunal será recapeado e acompanhará a numeração do Tribunal.
Art. 2º . As unidades técnicas de controle externo, na instrução do processo, observarão os seguintes princípios:
I- descrição, com fidelidade, do conteúdo do processo, indicando a legislação pertinente;
II- indicação precisa de todas as ocorrências e elementos que interessem ao exame da matéria.
Parágrafo único. Caso o servidor incumbido da instrução entenda que o processo necessite de informações ou providências complementares, comunicará ao superior imediato que decidirá a respeito.
Art. 3º . Todo documento juntado ou desentranhado dos autos será objeto de certidão nos próprios autos.
CAPÍTULO II
PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
CONTAS DE GESTÃO
SUBSEÇÃO I
RECEBIMENTO
Art. 4º. Os documentos referentes às Contas de Gestão, prestadas pelas unidades jurisdicionadas do TCERR, relacionados nos Anexos I, Partes "A", "B" e "C", II e III da IN nº 005/2014-TCERR/PLENO, serão recebidos, via protocolo, pela Secretaria do Tribunal.
Art. 5°. Recebida a documentação referente à Prestação de Contas, a Secretaria terá até vinte dias úteis para efetuar a conferência de cada conta prestada, nos moldes por ela adotados, conforme exigências dispostas na Instrução Normativa Nº 005/2014-TCERR/PLENO.
Art. 6º. Após a adoção da providência definida no artigo anterior, compete à Secretaria:
I – no caso de documentação completa e em consonância com os ditames da referida Instrução Normativa:
a) Encaminhar a referida documentação à unidade superior de controle externo para analisá-la, preliminarmente, conforme dispõe o caput do art. 192 do Regimento Interno do Tribunal, cujo resultado poderá ensejar na dispensa de autuação do processo nos termos do §1° do mesmo artigo;
b) juntar a documentação, no caso de processo já registrado e autuado; e
c) registrar e autuar os processos das contas das Unidades Jurisdicionadas eleitas pelo Tribunal Pleno como sendo indispensáveis de formalização e instrução nos termos do art. 22 desta Resolução.
II – na hipótese de se verificar a falta de documentos que deveriam compor a prestação de contas, a Secretaria deverá intimar o dirigente máximo da unidade jurisdicionada, para que este encaminhe ao Tribunal as peças faltantes, fixando prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento, alertando-o, ainda, das regras prescritas pelos artigos 14 e 63, V, ambos da LC N° 006/94.
§ 1º. Atendida a obrigação de fazer, preconizada no inciso II deste artigo, serão adotadas as medidas dispostas nas alíneas "a", "b" ou "c" do Inciso I, deste artigo, conforme o caso.
§ 2º. Verificado o não cumprimento à finalidade da intimação no período aprazado, assentada no inciso II deste artigo, o fato será comunicado ao Presidente do Tribunal para fins de instauração da Tomada de Contas Especial, conforme determina o §1º do art. 8º da Lei N° 006/94 e o inciso IX do art. 34 do RITCERR.
Art. 7º. Para fins de certidão de adimplemento quanto ao dever de prestar contas, serão observados os seguintes casos:
I – documentação completa, apresentada até 31 de março do exercício subsequente ao exercício de referência, o responsável será considerado adimplente;
II - documentação completa, apresentada após esse prazo, porém, no decorrer do prazo previsto no inciso II do artigo anterior, o responsável também será considerado adimplente, sem prejuízo da caracterização da intempestividade aferida por ocasião da elaboração do relatório de auditoria, na hipótese do processo ter sido autuado;
III - documentação completa, apresentada a partir do 16° dia após a data do recebimento da intimação prevista no inciso II do art. 6° desta Resolução, ainda assim o responsável será considerado adimplente, desde que seja protocolada antes da instauração da tomada de contas especial, conforme preceitua o §2° do mesmo artigo 6° desta norma, cuja aferição da intempestividade será efetuada nos termos do inciso anterior.
§ 1º. Quando for aplicada a regra do §2° do art. 192 do RITCERR, a intempestividade, se for o caso, será apontada em relatório preliminar emitido pela unidade de controle externo, ensejando, pois, na autuação das contas, cuja apuração dar-se-á nos próprios autos.
§ 2º. No caso de, até o dia 31/3, o responsável apresentar a documentação faltante ou adequar os documentos às regras da IN 005/2014, as contas serão enquadradas na situação do inciso I.
§ 3º. Quando o responsável, mesmo tendo sido intimado, não fornecer ao TCE a documentação faltante no prazo fixado no inciso II do art. 6° desta Resolução, as contas serão consideradas não prestadas, nos termos do art. 14 da Lei Complementar N° 006/94, sujeitando-se, ainda, o responsável, à multa prevista no inciso V do art. 63, do mesmo diploma legal.
Art. 8° O Relatório de Gestão, parte integrante das contas anuais de gestão, previsto no item 6 do Anexo I, Parte "A", da IN N° 005/2014/TCERR-PLENO, será encaminhado ao Tribunal, em caráter excepcional no que se refere às contas de 2014, até o dia 30 de junho de 2015, exclusivamente por meio eletrônico, via portal do Tribunal, conforme dispõem o parágrafo único do art. 9° e o art. 10 dessa mesma Instrução Normativa.
Parágrafo único. A conferência do relatório referido no caput deste artigo será efetuado pela Secretaria do Tribunal, que se pautará por meio de check list, também eletrônico, e em ato contínuo adotará, no que couber, as medidas elencadas nos artigos 4° ao 7°, desta Resolução.
SUBSEÇÃO II
REGISTRO E AUTUAÇÃO
Art. 9º O Registro e autuação dos processos de prestação de contas referidas nesta seção dar-se-ão por meio de Portaria de Fiscalização, conforme previsão disposta no §3° do

art. 74 do Regimento Interno.
SEÇÃO II
CONTAS DE GOVERNO
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAIS
Art. 10. Os procedimentos referentes à apreciação das contas dos chefes do Poder Executivo, também denominadas contas de governo, obedecerão ao disposto na Lei N° 006/94, nesta Resolução e nos artigos 224 ao 242 do Regimento Interno do Tribunal.
Art. 11. O Relatório de Auditoria para fins de emissão do Parecer Prévio do Governador de que trata o art. 229 do Regimento Interno, deverá ser encaminhado ao Relator no prazo máximo de vinte dias após o recebimento do processo pela unidade técnica do controle externo, responsável pela sua elaboração.
Parágrafo único. No caso das contas de governo dos prefeitos o prazo para emissão do Parecer Prévio expirará no último dia útil do mês de dezembro do exercício subsequente ao de seu recebimento, para julgamento pelo Poder Legislativo, conforme fixação do art. 38-C da Lei N° 006/94.
SUBSEÇÃO II
RECEBIMENTO
Art. 12. Recebidas as contas referidas nesta seção, a Secretaria, no prazo de até vinte dias úteis do recebimento fará o check list, nos moldes por ela adotados, para conferência dos documentos previstos no §4º do art. 38-A da LC 06/94.
Art. 13. Após a adoção da providência estabelecida do artigo anterior, compete à Secretaria:
I – no caso de documentação completa e em consonância com os ditames do § 4º do art. 38-A da LC N° 006/94, registrar e autuar processo de Prestação de Contas de Governo;
II - quando for verificado o recebimento de documentação e informações incompletas, encaminhar as contas ao Relator, que comunicará à mesa diretora do respectivo Poder Legislativo para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da legislação em vigor.
III – na hipótese do não recebimento das contas pelo Tribunal, informar ao Conselheiro- Presidente, que por sua vez, comunicará oficialmente a respectiva Casa Legislativa para fins de direito, inclusive, efetuar a Tomada de Contas Especial, conforme a legislação vigente.
Art. 14. O prazo para emissão do Parecer Prévio começará a fluir a partir da data da certidão expedida pela Secretaria acerca da regularidade e integralidade das contas, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 38-B da LC N° 006/94.
SUBSEÇÃO III
REGISTRO E AUTUAÇÃO
Art. 15. A autuação dos processos de prestação de contas referidas nesta seção dar-se-á por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), referente ao 1º bimestre, ou com a Portaria de Fiscalização, conforme dispõe o art. 225 do Regimento Interno.
CAPÍTULO III
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
SEÇÃO I
CONTAS DE GESTÃO
SUBSEÇÃO ÚNICA
RECEBIMENTO, REGISTRO E AUTUAÇÃO
Art. 16. Os documentos referentes à Tomada de Contas Especial, decorrente da omissão do dever de prestar contas anuais de gestão, estão elencados no art. 9° da Lei N° 006/94 e nos Anexos I, Partes “A”, “B” e “C”, II e III da IN nº 005/2014-TCERR/PLENO, conforme o caso.
Art. 17. Os documentos referentes à Tomada de Contas Especial, quando deflagradas pela Administração e encaminhadas ao Tribunal para fins de julgamento, encontram-se relacionados no art. 9° da Lei N° 006/94, bem como no art. 11 e no anexo único da IN Nº 006/2014-TCERR/PLENO.
Art. 18. Quanto aos procedimentos de recebimento, registro e autuação do processo de Tomada de Contas Especial, originária da omissão no dever de prestar contas anuais de gestão, aplicam-se, no que couber, as disposições dos artigos 4° ao 9° desta Resolução.
Parágrafo único. Quando se tratar de Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Administração, por omissão no dever de prestar contas, exceto as anuais de gestão, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, o procedimento a ser adotado pela Secretaria, quando não forem atendidas as condições previstas no art. 10 desta Resolução, encontra-se disposto no §1° do art. 13 da IN nº 006/2014-TCERR/PLENO.
SEÇÃO II
CONTAS DE GOVERNO
SUBSEÇÃO ÚNICA
RECEBIMENTO, REGISTRO E AUTUAÇÃO
Art. 19. Aplicam-se às Tomadas de Contas Especiais, referentes às contas dos chefes do Poder Executivo, as disposições previstas nos incisos I e II do art. 13 desta Resolução e, no que couber, as regras estabelecidas nos art. 4° ao 8°, e 10 e, ainda, na parte final do art. 15, também, desta Resolução.
Parágrafo único. Recebida a documentação pelo Tribunal, após o cumprimento de providências a cargo do Poder Legislativo em razão da omissão da prestação de contas do governo, a Secretaria autuará as referidas contas em processo de Tomada de Contas Especial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 228 do Regimento Interno do Tribunal.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. As Prestações de contas anuais de gestão, do FUNDEB e dos Fundos Especiais, inclusive da Saúde, terão check-list independentes e, na hipótese das contas principais do órgão ou entidade terem sido autuadas, serão juntadas no mesmo processo.
Parágrafo único. A Prestação de Contas de Governo será registrada e autuada em separado das contas de que trata o caput deste artigo.
Art. 21. Os check-list serão arquivados na Secretaria para possível consulta até o julgamento ou apreciação das contas.
Art. 22. Para fins de aplicação do art. 192 do RITCERR, serão excluídos da eventual proposição prevista no seu §1°, aquelas que o Tribunal Pleno eleger como indispensáveis de autuação, por meio de deliberação a ser proferida por ocasião do sorteio das listas de jurisdicionados.
Art. 23. A certificação prevista no art. 7° desta Resolução, exclusivamente referente às contas de gestão do exercício de 2014, somente poderá ser efetuada após o recebimento do relatório de gestão, conforme prazo assentado no parágrafo único do art. 9° da IN N° 005/2014/TCERR-PLENO, devendo a Secretaria informar ao Relator a situação parcial do responsável quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas para o prazo fixado até o dia 31 de março.
Art. 24. Para efeito de cumprimento ao art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2014/TCERR-PLENO que prevê a obrigatoriedade de apresentação de Certidão de regularidade profissional do contabilista, expedida pelo CRC, com período de validade até a data de assinatura das demonstrações contábeis, fica estabelecido que para as contas relativas ao exercício de referência de 2014, em caráter excepcional, serão aceitas as certidões cuja validade alcance a data da entrega das contas .
Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria com a anuência do respectivo Relator.
Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Revoga-se as disposições contrárias, em especial, a RESOLUÇÃO N° 004/2014/TCERR-PLENO.
Tribunal de Contas do Estado de Roraima, aos 12 de março de 2015.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro-Presidente

JUSTIFICATIVA
Eminentes Pares,
Ilustre Procurador-Geral de Contas,
O presente Projeto de Resolução, o qual apresento a Vossas Excelências para referendo deste Egrégio Colegiado, objetiva regulamentar os artigos 6°, 8°, 9°, 38-A, 38-B e 38-C da LCE n° 006/94, em especial, estabelecer os procedimentos internos para o recebimento das contas de gestão, contas de governo e das tomadas de contas especiais no âmbito deste TCERR, a partir do exercício de referência de 2014.
A presente proposição se justifica em razão da necessidade de se adequar à nova metodologia de trabalho que este Tribunal vem implementando ao longo dos últimos anos no que diz respeito à análise das contas dos chefes do Poder Executivo, bem como dos administradores e demais responsáveis nos termos dos incisos I e II do art. 71 da Constituição Federal, respectivamente.
Ademais, com a edição da Lei Complementar nº 225, de 29/01/2014, que alterou substancialmente a Lei Complementar N° 006/94, restou alterado o caput do art. 14, o que resultou na revogação tácita dos dispositivos até então vigentes, no quer tange às contas de gestão, bem como a interpretação quanto à operacionalização referente ao adimplemento do responsável ante ao dever de prestar dessas contas ao Tribunal, aliada à alteração feita nesse diploma legal com relação às contas de Governo.
Assim, em razão da edição da IN N° 005/2014, a qual já foi difundida por meio de seminários aos gestores de ambas as esferas de governo, bem como a urgência que o caso requer no tocante à regulamentação da matéria em questão, uma vez que estamos no mês final da apresentação das contas de gestão e, considerando, ainda, que os procedimentos devem ser normatizados para que todas as Prestações de Contas tenham tratamento isonômico, editei a presente Resolução para a qual solicito o referendo de Vossas Excelências.

PORTARIA Nº 284/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “h” da Portaria nº 1025/2011;
Considerando o contido, na Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, encaminhado pela Divisão Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima;
RESOLVE:
Conceder a servidora SHIRLEY MARA DE SOUZA CRUZ FERREIRA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, licença para prestar assistência à pessoa da família, nos períodos de 11 a 13/02/2015 – 03 (três) dias, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 10 de março de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 285/2015/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Alterar para 15 a 18/03/2015, o deslocamento do Conselheiro MARCUS RAFAEL DE HOLLANDA FARIAS, à cidade de São Paulo/SP, para proceder visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autorizado por meio da PORTARIA nº 267/2015/TCE/RR, publicada no DOE n° 2479 de 10/03/2015.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 11 de março de 2015.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 286/2015/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento do servidor OTTO MATSDORFF JUNIOR Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, código TC/DAS, à cidade de Aracaju/SE, no período de 25 a 28/03/2015, para participar do curso Responsabilidade do Gestor Público.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 12 de março de 2015.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 287/2015/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Oficial de Mandado, código TC/OFM, aos Municípios de Alto Alegre/RR (Comunidade do Pium) e Uiramutã/RR, no período de 16 a 20/03/2015, para proceder entrega de documentos.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 12 de março de 2015.

Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 288/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "g" da Portaria nº 1025/2011;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N° 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8°;
RESOLVE:
Conceder a servidora abaixo relacionada, licença para tratamento de saúde, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001:
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA PINHO, Auditora-Fiscal, código TC/AFI, no período de 04/03/2015 – 01 (um) dia.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 12 de março de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 289/2015/TCE/RR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "g" da Portaria nº 1025/2011;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N° 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8°;
RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo relacionado, licença para tratamento de saúde, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001:
MÁRIO LUÍS DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor-Fiscal, código TC/AFI, no período de 01/03/2015 – 01 (um) dia.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 12 de março de 2015.
Otto Matsdorff Júnior
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 290/2015/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora MARIA DORANILDES ALBUQUERQUE PEREIRA CASTELO BRANCO, Assessor Administrativo III, férias regulamentares, no período de 23/03 a 01/04/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 3º Período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 13 de março de 2015.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 291/2015/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora DANIELLE JESUS DA SILVA NUNES, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, férias regulamentares, no período de 23/03 a 01/04/2015 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 3º Período.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 13 de março de 2015.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 292/2015/TCE/RR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BRINGEL, código TC/AAD à cidade de Pernambuco/PE, no período de 15 a 19/03/2015, para participar do Curso "Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e sua Fiscalização, a ser realizado na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – ECPBG.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 13 de março de 2015.
Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Presidente

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 240 - DG, DE 12 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento do servidor JAMES BATISTA CAMELO, Oficial de Diligência "Ad Hoc", em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, (Zona Rural, Vila Vilhena), no dia 13MAR15, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.
II - Autorizar o afastamento do servidor ADLER DE MORAIS TENORIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, (Zona Rural, Vila Vilhena), no dia 13MAR15, sem pernoite, para conduzir servidor acima designado, Processo nº 199/15 – DA, de12 de março de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 241-DG, DE 13 DE MARÇO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,
R E S O L V E :
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção, Código MP/NB-1, passando do Nível I para o Nível II, com efeitos a contar de 05MAR2015, conforme proc. 170/2013-D.R.H., de 07MAR2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 074 - DRH, DE 13 DE MARÇO DE 2015
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,
R E S O L V E :
Prorrogar no dia 10MAR2015, a licença para tratamento de saúde da servidora JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITÃO, concedida por meio da Portaria nº 021 – DRH, de 28JAN2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2453, de 28JAN2015, conforme Processo nº 070/2015 – D.R.H., de 27JAN2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 075 - DRH, DE 13 DE MARÇO DE 2015
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor AODIR FRANCISCO MENDES, licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 11MAR15, conforme Processo nº 203/2015 – DRH, de 12MAR2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 076 - DRH, DE 13 DE MARÇO DE 2015
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,
R E S O L V E :
Conceder à servidora ANA LAURA MENEZES DE SANTANA, 04 (quatro) dias de dispensa nos dias 12, 13, 30 e 31MAR2015, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Defensoria Pública do Estado de Roraima

DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº. 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Suspender, por necessidade de serviço, as férias do servidor público KLEITON DA SILVA PINHEIRO, referentes ao exercício 2015, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DG Nº 022/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2459, de 05 de fevereiro de 2015, as quais serão usufruídas em período oportuno.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº. 054, DE 12 DE MARÇO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, I, da Portaria/DPG Nº. 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE
Art. 1º - Cessar os efeitos da PORTARIA/DG Nº. 175, de 05 de setembro de 2012, que designou o servidor THULIO ALEXANDRE GARCIA DE LIMA, como fiscal do Contrato n.º 022/12, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e o ESPÓLIO DE MARIA HELOÍSA MACIEL DA SILVEIRA PARACAT, oriundo do processo nº. 153/2012, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2015;
Art. 2º - Designar a servidora MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato n.º 022/2012, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e o ESPÓLIO DE MARIA HELOÍSA MACIEL DA SILVEIRA PARACAT, processo nº. 153/2012, tendo como objeto a locação de um prédio comercial construído em alvenaria, estrutura em concreto armado, com 01 (um) Pavimento, Fundação Baldrame e uma cozinha, situado na Rua das Américas, n° 684, Bairro Vila Velha, na cidade de Pacaraima, estado de Roraima, que a Locadora entrega a locatária, assegurando seu uso manso e pacífico durante toda a vigência do contrato, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2015;
Art. 3º - Designar o servidor REGIS MACEDO BRAGA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, para exercer o encargo de substituto eventual do referido fiscal em sua ausência ou impedimento legal, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2015;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral DPE/RR

PORTARIA/DG Nº. 055, DE 13 DE MARÇO DE 2015.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria/DPG Nº. 118, de 07 de fevereiro de 2012, a qual estabelece às atividades do Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima e delegação de poderes conferidos a mesma pelo Defensor Público-Geral, RESOLVE:
Considerando o Procedimento Administrativo nº 001/15 – DPE/RR, por Dispensa de Licitação, Contrato 001/2015, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e o Banco do Brasil S.A, tendo como objeto o pagamento de despesas com a emissão de ordens bancarias por conta de terceiros junto ao Banco do Brasil, para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima.
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO WALDECY MUNIZ DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração, como Gestor do Contrato nº 001/2015.
Art. 2º - Designar a servidora Érika Pereira Alexandrino Prado Horta, Chefe da Divisão de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato nº. 001/2015.
Art. 3º - Designar a servidora Geseleide Moura de Abreu, Chefe da Divisão de Contabilidade, para exercer o encargo de substituto eventual do referido fiscal em sua ausência ou impedimento legal.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015, PROCESSO Nº. 029/2015.
A Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR vem tornar público o resumo do contrato nº 002/2015, firmado entre a DPE/RR e a EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA, oriundo do Processo nº 029/2015.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de 04 (quatro) paradas, marca Otis, incluindo atendimentos emergenciais, com cobertura de peças, instalado no Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Centro – CEP: 69301-040, Boa Vista – RR.
A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva compreende os seguintes serviços:
a. Preventiva (inspeção mensal);
b. Corretiva (pronto restabelecimento do funcionamento do elevador e consertos ou substituições de peças);
c. Assistência técnica.
VALOR: O valor total será de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II e IV da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 09/03/2014.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público-Geral do Estado de Roraima – representante da CONTRATANTE e PAULO CÉSAR PEREIRA ARAGÃO – gerente de filial – representante da CONTRATADA.
Boa Vista-RR, 13 de março de 2015.
João Waldecy Muniz de Souza
Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2015
A Prefeitura de Rorainópolis comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 037/2015 realizado para a eventual Aquisição de Generos Alimenticios para atender as necessidades da prefeitura, teve como única Classificada a empresa M. VASCONCELOS PORTIL – ME / CNPJ 19.299.020/0001-33
Rorainopolis/RR, 24 de Fevereiro de 2015
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2015
A Prefeitura de Rorainópolis comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 038/2015 realizado para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da prefeitura, teve como única Classificada a empresa M. VASCONCELOS PORTIL – ME / CNPJ 19.299.020/0001-33
Rorainopolis/RR, 24 de Fevereiro de 2015
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rorainópolis.
O texto integral da ata e seus itens esta disponível nos autos do processo que deu origem ao pregão supracitado.

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens	Valor da Ata
CAVALCANTE E OLIVEIRA LTDA – ME	14.768.081/0001-89	De 01 a 58	R$ 384.725,00

Data da Assinatura: 19/02/2015.
Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rorainópolis.
O texto integral da ata e seus itens esta disponível nos autos do processo que deu origem ao pregão supracitado.

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens	Valor da Ata
CAVALCANTE E OLIVEIRA LTDA – ME	14.768.081/0001-89	De 01 a 6	R$ 313.000,00

Data da Assinatura: 19/02/2015.
Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rorainópolis.
O texto integral da ata e seus itens esta disponível nos autos do processo que deu origem ao pregão supracitado.

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens	Valor da Ata
E. DA SILVA FARIA – ME	08.018.054/0001-96	De 01 a 43	R$ 313.000,00

Data da Assinatura: 19/02/2015.
Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.
O texto integral da ata e seus itens esta disponível nos autos do processo que deu origem ao pregão supracitado.

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens	Valor da Ata
OLIVEIRA E VIEIRA LTDA - ME	14.644.940/0001-28	De 01 a 37	R$ 402.913,00

Data da Assinatura: 19/02/2015.
Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA para atender as necessidades da prefeitura.
O texto integral da ata e seus itens esta disponível nos autos do processo que deu origem ao pregão supracitado.

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens	Valor da Ata
ETELVINO PIUCO – ME	04.698.132/0001-90	De 01 a 06	R$ 233.000,00

Data da Assinatura: 19/02/2015.
Vigência: 12 (doze) meses

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que fica REVOGADO por interesse da Administração Municipal e devido aos motivos juntados nos autos, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, cujo objeto é o eventual Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde desta prefeitura, nos termos da Lei No- 8.666/93 de 21/06/93 e alterações.
Rorainópolis/RR, 13 de Março de 2015
GILMARIO ALVES LIMA
Presidente da CPL

Câmaras Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Aviso de licitação
A Câmara de Caracaraí/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracaraí - RR, através da Comissão permanente de Licitação (CPL) divulga e publica aos interessados, que haverá Processo Licitatório 018/2015-CL na modalidade Carta Convite 002/2015, do tipo Menor Preço Global, para Aquisição de Material de Consumo. À Comissão.
Caracaraí – RR, 10 de março de 2015.
ELIEZER DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Outras Publicações

W K EMPREENDIEMNTOS LTDA

Extravio de Documentos:
A Firma W K EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 11.376.372/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 24.017235-5, situada á Av. Major Williams, nº 575, 1º Andar, Bairro Centro – CEP: 69.301-110, em Boa Vista/RR, vem comunicar ao Público em geral e aos poderes constituídos o extravio dos originais da FAC e da FIC desta empresa.
Boa Vista/RR, 10 de Março de 2015.

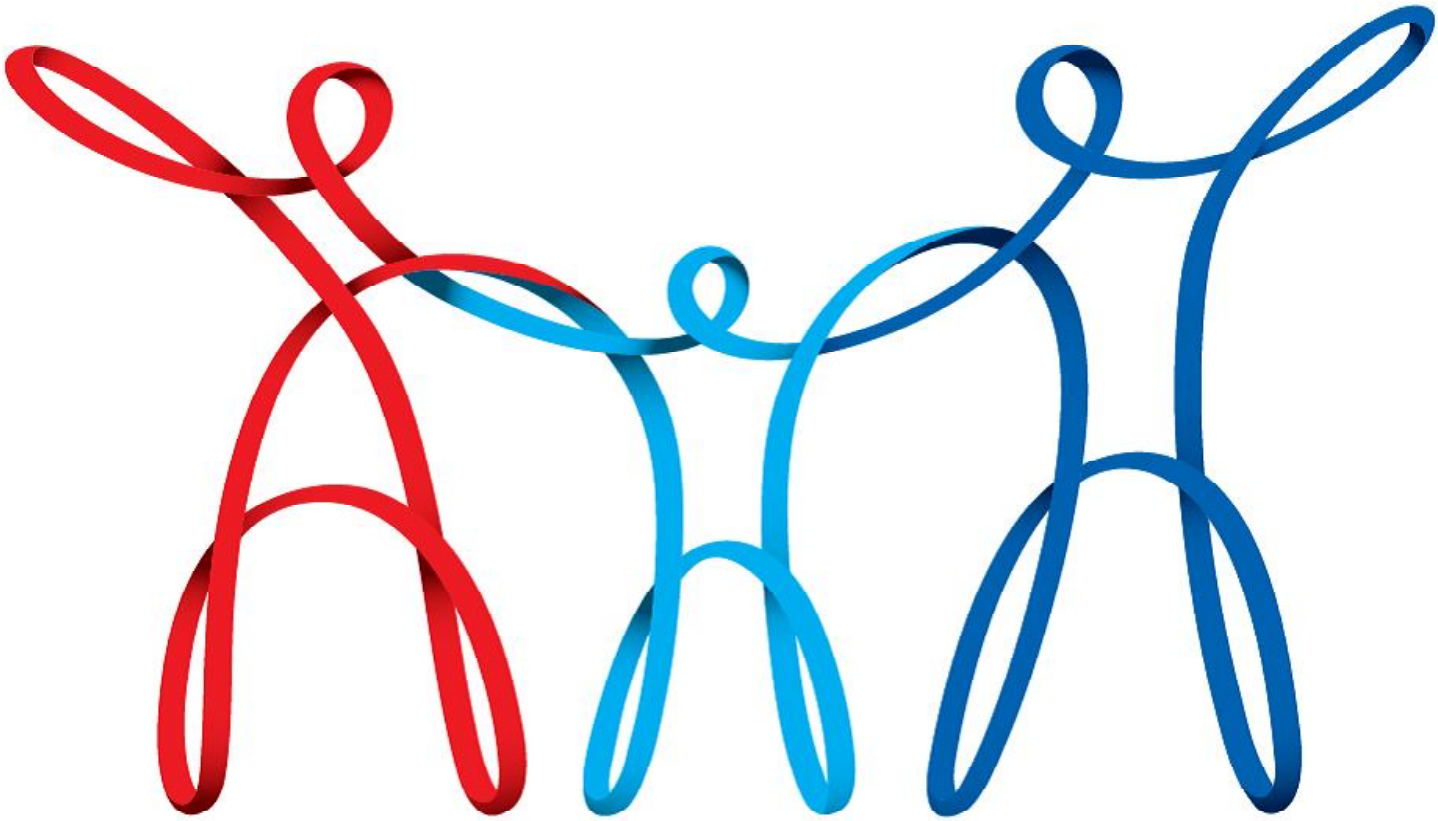

GOVERNO DO POVO

RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br